

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

EXERCÍCIO 2022



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo

1.1.1. Missão

1.1.2. Visão

1.1.3. Finalidade

1.1.4. Competência

1.1.5. Estrutura Organizacional

1.1.6. Recursos Patrimoniais

1.1.7. Quadro de Pessoal



1. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

O presente relatório visa apresentar o desempenho da gestão orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, conforme a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

Neste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos da gestão do Fundo, no exercício de 2022, evidenciando os resultados das ações implementadas pelos Programas de Implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto na Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

As informações contidas neste relatório estão de acordo com as normativas e orientações constantes nas Instruções Normativas nº. 01/2005, 02/2006, 03/2005, alteradas pela 01/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, contemplando os seguintes itens: Dados Gerais sobre o Fundo (descrição geral, missão, visão, finalidade, competência, estrutura organizacional, recursos patrimoniais e quadro de pessoal), seguindo o modelo de Gestão Pública por Resultados, o Plano Operativo; a execução de iniciativas dos Programas, resultados alcançados e a avaliação de desempenho; os indicadores de Gestão e de desempenho que permitem aferir a efetividade, a eficiência, a eficácia e economicidade dos programas e ações, levando em consideração os resultados quantitativos e qualitativos alcançados e o demonstrativo das transferências de recursos.

Conforme demonstrado no Plano Operativo, a aplicação dos recursos foi pautada no processo de implementação do SUAS, possibilitando a ampliação do acesso dos (as) usuários (as) aos serviços socioassistenciais, aos programas, projetos e benefícios, consolidando uma efetiva Proteção Social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Desta forma, busca-se demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos utilizados e os resultados obtidos, na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.

1.1. Dados Gerais Sobre o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Instituído pela Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, modificada pela Lei nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008, em consonância com o estatuído no inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o FEAS tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará, e está vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018.

O Fundo Estadual de Assistência Social foi ainda, regulamentado pelo Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998.

A Lei Nº 12.531, de 21.12.95 (D.O.E de 06.02.96) - Cria o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências.

“ O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ - FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, em consonância com o disposto no Inciso II do Art. 16 e parágrafo 4º do Art. 17 da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1995, órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, com a finalidade de:

I - Aprovar a Política Estadual de Assistência Social;

II - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;

III - Apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;

IV - Aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios; e,

V - Estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS elaborar seu regimento interno com aprovação da maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º O Conselho Estadual de Assistência Social é composto de 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, em caráter paritário entre órgãos públicos e sociedade

civil, nomeados pelo Governador do Estado, com mandato de 2 (dois) anos, iniciado no dia 1º de abril, permitida uma única recondução. (Nova redação dada pela Lei nº 13.992, de 06.11.07)

§ 1º - As entidades representantes da Sociedade Civil serão eleitas em Fórum especialmente convocado para este fim, observando-se a representação dos diversos segmentos e a regionalização.

§ 2º O Conselho de que trata o caput terá a seguinte composição: (Acrescida pela Lei nº13.992, de 06.11.07)

I - 9 (nove) representantes de órgãos governamentais, representando o poder público estadual;

II - 3 (três) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

III - 3 (três) representantes de entidades representantes dos trabalhadores da área de Assistência Social;

IV - 3 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Os membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, exercerão seus mandatos gratuitamente e o exercício da função de Conselheiro será considerado de interesse público relevante.

Art. 5º - Junto ao Conselho Estadual de Assistência Social atuará 01 (um) representante do Ministério Público Estadual, indicado pela Procuradoria Geral da Justiça.

Art. 6º - Fica criado o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, em consonância com o estatuído no Inciso II do Art. 30 da Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tendo por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento da Assistência Social no Estado do Ceará.

Art. 7º - Constituem receita do Fundo de Assistência Social:

I - Transferências de recursos em razão de convênios, contratos, ajustes e acordos firmados pelo Estado com a União, organismos internacionais, entidades nacionais e não governamentais;

II - Créditos consignados no orçamento do Estado ou em Leis Especiais;

III - Doações, legados, auxílios, contribuições e outras receitas eventuais;

IV - Receitas de aplicação financeira dos recursos do Fundo realizada na forma da Lei.

Art. 8º - Os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social serão aplicados:

I - No financiamento total ou parcial de programas e projetos de Assistência Social, desenvolvidos por órgão da Administração Pública Estadual responsável pela execução da Política de Assistência Social ou por órgãos e entidades conveniados;

II - Na aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - No Cofinanciamento de serviços e benefícios, conforme disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Orgânica da Assistência Social, desenvolvidos pelos órgãos gestores municipais da política de assistência social, mediante preenchimento e apresentação do plano de ação disponibilizado pelo órgão gestor estadual da política de assistência social. [\(Redação dada pela Lei nº 14.279, de 23.12.08\).](#)

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação do CEAS, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por objeto a regulamentação do Conselho e do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 10 - Para atender as despesas decorrentes da implantação da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente do Estado, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como fonte de recursos o Tesouro do Estado.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 1995.

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
JOSÉ ROSA ABREU VALE



1.1.1. Missão

Proporcionar recursos e meios para o financiamento da assistência social no Estado do Ceará

1.1.2. Visão

Prover recursos e meios para o financiamento da Política Estadual de Assistência Social.

1.1.3. Finalidade

São finalidades do FEAS (art. 2º do Decreto nº 25.129, de 07 de agosto de 1998):

I - Financiar total ou parcialmente programas e projetos de assistência social desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado ou por órgãos e entidades conveniadas;

II - Financiar programas e projetos previstos nos Planos Municipais e Estadual de Assistência Social, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social;

III - Participar no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme disposto no inciso I, art.13, da Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, no percentual de 40% para cada benefício;

IV - Os Fundos Municipais de Assistência Social devem informar, até o dia 15 (quinze) de cada mês, ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS o número dos benefícios de auxílio-natalidade e funeral;

V - Construir, reformar, ampliar, comprar ou locar imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - Adquirir material permanente e de consumo, além dos insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, tais como, capacitação de recursos humanos e estudos/pesquisas na área de assistência social.

1.1.4. Competência

A competência de estabelecer diretrizes e apreciar os programas anuais do FEAS é do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, a quem também compete:

I - aprovar a Política Estadual de Assistência Social;



II - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Estadual de Assistência Social;

III - apreciar a proposta orçamentária anual da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;

IV - aprovar critérios de destinação e transferência de recursos financeiros para os municípios.

1.1.5. Estrutura Organizacional

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das Reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei.

1.1.6. Recursos Patrimoniais

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social-SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos- SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de patrimônio próprio.

1.1.7. Quadro de Pessoal

A Lei nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, criou o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e em seu art. 1º vinculou o



conselho à Secretaria do Trabalho e Ação Social - SAS, mas atualmente, em razão das reformas Administrativas do estado, encontra-se vinculado à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, de acordo com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018. Com o Decreto nº 33.172, de 31.07.2019, o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, instância de deliberação, é Órgão Colegiado da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, a qual compete fornecer recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos desta Lei. Desta forma, o Fundo não dispõe de quadro próprio de pessoal.

7.2 - GESTÃO POR RESULTADOS – OBJETIVOS, METAS, INDICADORES E AVALIAÇÃO

7.2.1 - Plano Operativo – Quadros Demonstrativos do Plano Operativo 2022 por Programa

ÓRGÃO: 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi regulamentado pelo Decreto Nº 25.129, de 07 de agosto de 1998 e modificado pelo Decreto Nº 14.279, de 23 de dezembro de 2008 e os recursos alocados neste Fundo foram utilizados em ações finalistas da Política, na implementação de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.

Em 2022 foram destinados os recursos orçamentários no montante de R\$ 250.215.632,97 (Lei+Créditos). Considerando a meta prevista de R\$ 247.658.677,96, a execução apresentada foi de 99,61%, representando R\$ 246.715.595,40 de aplicação para as ações dos programas da Assistência Social, nos Programas de Implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), da Proteção Social Especial (PSE) e da Proteção Social Básica (PSB), definidos no PPA 2020-2023.

Os recursos aplicados estão demonstrados a seguir no Plano Operativo por programas, sendo o maior recurso destinado para os projetos da Proteção Social Básica (PSB), seguido da Proteção Social Especial (PSE) e, por fim, para Implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), conforme apresentado nos quadros abaixo:



PROGRAMA 121- IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS -

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10645	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos da Gestão do SUAS.	2.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos.	Equipamento adquirido.	30.000,00	3.726,66	3.726,66
10919	Capacitação dos Profissionais do Sistema Único de Assistência Social.	2.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00
10926	Realização de Oficinas Regionais e Visitas Técnicas à Gestão Municipal.	2.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00
10933	Realização de Conferência da Assistência Social.	2.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00
10986	Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.	2.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS	Capacitar 1.165 pessoas	Capacitação de 1.379 pessoas	170.000,00	168.839,28	168.839,28
				Realizar 04 Oficinas Regionalizadas sobre Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, de forma presencial.	Realização de 04 Oficinas Regionalizadas sobre Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais, de forma presencial.			
				Realizar 01 capacitação Online sobre o Prontuário SUAS Eletrônico	Realização da capacitação online sobre o Prontuário SUAS Eletrônico			
				Realizar 01 capacitação Online sobre o Preenchimento do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará -	Realização da capacitação online sobre o Preenchimento do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará -			

				Cemaris 2022	Cemaris 2022			
10986	Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS.	6.92.00	Repasse Fundo a Fundo - FNAS	Realizar 01 Encontro da Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra de Experiências Exitosas.	Realização do Encontro da Vigilância Socioassistencial e 2ª Mostra de Experiências Exitosas.	153.453,97	93.000,00	93.000,00
				Realizar 01 Seminário sobre Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social.	Realização do Seminário sobre Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social.			
19368	Fortalecimento da Rede Socioassistencial - Sertão dos Crateús	1.00.00	Recursos Ordinários	EMENDA PARLAMENTAR	EMENDA PARLAMENTAR	10.000,00	0,00	0,00
20601	Fortalecimento do Controle Social do SUAS.	1.00.00	Recursos Ordinários	Realizar 01 Ciclo de Palestras para a capacitação dos Representantes do Controle Social dos 184 municípios cearenses.	Realização do Ciclo de Palestras para a capacitação dos Representantes do Controle Social dos 184 municípios cearenses	362.602,48	362.602,48	362.602,48
				Elaborar e/ou revisar minutas de resoluções, portarias e outras normativas da Política de Assistência Social.	Elaboração e/ou revisão de minutas de resoluções, portarias e outras normativas da Política de Assistência Social.			
				Apoio as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite.	Apoio as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social e Comissão Intergestores Bipartite.			
TOTAL:						756.056,45	628.168,42	628.168,42

PROGRAMA 122 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO: Garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
11001	Manutenção dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS Regionais.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 01 Equipamento - (CREAS Regional II Fortaleza)	01 Equipamento mantido (CREAS Regional II Fortaleza)	3.640.000,00	3.639.070,25	3.621.549,89
11004	Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Executar a gestão e apoio técnico aos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.	Execução da gestão e apoio técnicos aos serviços.	250.261,23	250.291,23	250.261,23
11004	Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			250.261,23	250.261,23	250.261,23
11032	Atendimento Integral a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Atender integralmente 21 mulheres em situação de violência doméstica e familiar.	Atendimento integral a 17 mulheres, acompanhadas de 24 filhos.	400.000,00	405.215,88	399.208,28
11032	Atendimento Integral a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			81.435,85	76.219,97	76.219,97
11038	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 01 Abrigo Institucional para Idosos.	01 Abrigo Institucional mantido	4.212.000,00	4.212.795,15	4.208.459,27

11038	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas.	3.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			975.813,69	682.204,85	682.204,85
11039	Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 06 Residências Inclusivas.	06 Residências Inclusivas mantidas	6.072.162,74	6.080.454,83	6.072.162,74
11039	Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.	3.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			1.709.459,00	1.701.166,91	1.701.166,91
11040	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Manter 02 Abrigos para Crianças e Adolescentes	02 Abrigos mantidos	4.947.850,94	4.947.850,94	4.901.080,97
11040	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.	3.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			146.407,09	29.290,00	29.290,00
11061	Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 03 Serviços Regionalizados de Acolhimento em Família Acolhedora, sediados nos municípios de: Araripe, Guaramiranga e Barroquinha.	01 Serviço mantido no município de Guaramiranga.	500.000,00	549.742,41	500.000,00
11061	Manutenção dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			984.700,00	934.957,56	934.957,56
11202	Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO – FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00

	de Média Complexidade.							
11213	Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS		Foram adquiridos: Lavadora horizontal industrial, secadora industrial rotativa à gás, extrator centrífugo industrial, balcão térmico de 8 cubas, forno industrial à gás inox e pallets estrados de plástico. O prazo para prestação de contas no sistema Siconv encerrou em 03/03/2022, porém o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, solicitou documentações e Parecer do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS	10.023,73	10.023,73	10.023,73
11213	Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas.	2.82.83	CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	Aquisição de equipamentos para o Lar Torres de Melo.	para finalizar a prestação de contas.	234.672,00	74.923,72	74.923,72
11216	Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	- Modernização do Conselho Tutelar do município de Morada Nova. - Ampliação e estruturação operacional da sede da Associação Bats In Action- Morcegos em Ação do	-Aquisição de 01 veículo, 01 computador completo e 01 impressora multifuncional jato de tinta para o Conselho Tutelar de Morada Nova. -Aquisição de	145.000,00	145.000,00	145.000,00

				município de Ubajara.	material de construção para reforma e estruturação da sede da associação.			
11466	Apoio Financeiro para o Centro de Referência.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	Não houve execução.		1.000,00	0,00	0,00
11466	Apoio Financeiro para o Centro de Referência.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Cofinanciar de forma regular e sistemática os Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) em 39 (trinta e nove) municípios do Estado Ceará.	O Cofinanciamento Estadual beneficiou 39 (trinta e nove) municípios para oferta dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).	1.726.600,00	1.725.600,00	1.725.600,00
11575	Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 04 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririçu.	04 Abrigos Regionais mantidos.	1.000.000,00	1.011.188,06	999.468,05
11575	Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS			939.750,80	928.562,74	928.562,74
11575	Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			950.000,00	950.000,00	876.374,07
11575	Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS			509.817,76	0,00	0,00
11587	Apoio Financeiro para as Unidades de Acolhimento Municipais.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	-		10.000,00	0,00	0,00

15379	Apoio Emergencial para a Estruturação de Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia Causada pela COVID 19.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	-		65.344,00	0,00	0,00
15381	Apoio Financeiro para Estruturação dos CREAS Regionais em Decorência da COVID-19.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	-		75.238,00	0,00	0,00
19370	ESTRUTURAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NA REGIÃO SERTÃO DOS CRATEÚS	1.00.	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR		10.000,00	0,00	0,00
20529	Manutenção da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 01 Abrigo Institucional para Mulheres.	01 Abrigo Institucional mantido.	110.000,00	110.000,00	105.282,01
20531	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 04 Unidades de Acolhimento: Nossa Casa; Casa da Criança; Recanto da Luz e Renascer.	04 Unidades de Acolhimento mantidas: Nossa Casa; Casa da Criança; Recanto da Luz e Renascer.	3.565.746,00	3.565.746,00	3.553.357,24
20531	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	Casa da Criança; Recanto da Luz e Renascer.	Nossa Casa; Casa da Criança; Recanto da Luz e Renascer.	42.764,16	42.764,16	42.764,16
20532	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 02 Abrigos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II	02 Abrigos mantidos: Unidade de Acolhimento I e Unidade de Acolhimento II.	3.426.889,00	3.425.939,45	3.425.516,24
20532	Manutenção das	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE			847.190,28	843.005,50	843.005,50

	Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta.		PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS					
20532	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter 12 Abrigos: Unidade de Acolhimento I, Unidade de Acolhimento II, Abrigo Tia Júlia, Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, Casa da Criança, Renascer, Recanto da Luz, Nossa Casa e Abrigos Regionalizados (Jaguaruana, Ararendá, Carriáçu e Itaitinga).	12 Abrigos mantidos.	263.253,24	705.222,56	48.106,24
20532	Manutenção das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS			234.495,84	153.768,92	153.768,92
20536	Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			400.000,00	400.000,00	385.844,47
20536	Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	Manter 02 Equipamentos de CREAS Regionais.	02 Equipamentos de CREAS Regionais mantidos - (CREAS REGIONAL I CARIRI e CREAS REGIONAL II FORTALEZA).	510.679,35	510.679,35	510.679,35
20536	Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS			45.000,00	39.720,91	39.720,91
20536	Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS			696.300,00	696.297,20	696.297,20
20547	Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Manter 04 Abrigos Regionais com sede nos municípios de Jaguaruana e Itaitinga, Ararendá e	04 Abrigos Regionais mantidos.	738.230,52	738.230,52	738.217,02

				Caririaçu.				
21061	Apoio Emergencial para a Manutenção de Serviços em Unidades de Acolhimento como Forma de Enfrentamento à Pandemia Causada pela COVID 19.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	15.000,00	0,00	0,00
21063	Apoio Financeiro aos CREAS Regionais em Decorrência da COVID-19.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	31.906,00	0,00	0,00
21227	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional do Cariri.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS			250.000,00	250.000,00	250.000,00
21227	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional do Cariri.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Manter 01 Equipamento - (CREAS REGIONAL I CARIRI)	01 Equipamento mantido (CREAS Regional I CARIRI)	427.802,85	336.543,32	336.543,32
21227	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional do Cariri.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	102.197,15	0,00	0,00
TOTAL:						41.565.252,45	40.422.737,35	39.515.877,79

PROGRAMA 123 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: Prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando os serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

PROJETO/AÇÃO		FONTE		META		LEI + CRÉDITOS	META FINANCEIRA (R\$)	
				PREVISTA	REALIZADA		PREVISTA	EXECUTADA
10634	Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Cofinanciar 184 municípios na concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral	Cofinanciados 184 municípios na concessão de benefícios eventuais na forma de auxílios-natalidade e funeral	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
10635	Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Atender 150.000 famílias em situação de extrema pobreza, com crianças de até cinco anos e onze meses	Atendidas 150.000 famílias em situação de extrema pobreza, com crianças de até cinco anos e onze meses	104.362.200,00	104.297.730,73	104.297.730,73
10635	Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.	3.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			72.484.962,00	72.316.995,48	72.316.995,48
10902	Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Capacitação e assessoramento das ações do Programa Primeira Infância	3.435 Pessoas capacitadas foram realizadas 68 assessorias às equipes técnicas de 55 municípios do estado do Ceará assessorados in loco.	862.197,15	839.164,43	839.164,43
10902	Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ no Território do CRAS.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS			Meta atual do PCF no Ceará: 52.600	80.710 Beneficiários (12.235 Gestantes, 67.843 Crianças beneficiadas 0-36 meses e 632 Crianças 37-72 meses)	563.796,92
10913	Aquisição de Equipamentos para a Gestão do Programa	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Aquisição de materiais permanentes.	Aquisição de Headset (Não empenhado e não pago)	110.000,00	400,00	177,00

	Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Território do CRAS.							
10940	Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil - Equipamentos, Licença de Uso de Soft, Mobília e Transporte.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	20.000,00	0,00	0,00
10941	Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Cofinanciar 184 municípios cearenses com o serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	Cofinanciados 184 municípios cearenses com o serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF)	7.445.400,00	7.401.700,00	7.401.700,00
10941	Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	3.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP			9.669.667,00	9.659.767,00	9.659.767,00
10942	Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Repassar recurso financeiro à ONG para ações socioassistenciais	Repassado recurso financeiro à ONG para ações socioassistenciais	450.001,00	300.000,00	300.000,00
10943	Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	50.000,00	0,00	0,00
10944	Aquisição de Equipamentos para Gestão Estadual do Programa Acessuas Trabalho.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00
11141	Apoio à Implementação de Políticas Públicas para Inserção Social e Acessibilidade.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS		-	10.000,00	0,00	0,00
18417	Concessão de Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	1.10.00	RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	Conceder Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará.	Concedido Bolsa de Incentivo no Âmbito das Ações do Cartão Mais Infância Ceará. (Agente Social Mais Infância)	3.326.400,00	2.766.380,00	2.740.580,00
18446	Aquisição de	1.00.00	RECURSOS		-	10.000,00	0,00	0,00

	Equipamentos para Doação aos Centros de Referência e de Assistência Social - CRAS.		ORDINÁRIOS					
19296	Apoio Financeiro para Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica Para Atendimento a Famílias	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Ampliar a oferta dos serviços de PSB no município de Tauá	Ampliação da oferta dos serviços de PSB no município de Tauá	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
16369	Manutenção da Proteção Social Básica na Região Sertão dos Crateús	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR		10.000,00	0,00	0,00
19974	Apoio Financeiro e Psicossocial às Crianças e aos Adolescentes Órfãos em decorrência da COVID-19	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	EMENDA PARLAMENTAR		10.000,00	0,00	0,00
20471	Capacitação e Assessoramento aos Municípios.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Realizar seminários e capacitações diversificadas;	Realizados seminários e capacitações diversificados;	2.110.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
20471	Capacitação e Assessoramento aos Municípios.	6.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Capacitar 1.220 técnicos, gestores e usuários das políticas públicas Adquirir material de consumo e expediente.	Capacitados 2.881 técnicos, gestores e usuários das políticas públicas, na modalidade virtual/presencial; Adquirido Material de consumo e expediente.	208.890,00	208.889,16	208.889,16
20472	Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil.	2.92.00	REPASSE FUNDO A FUNDO - FNAS	Assessorar a gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil nos 184 municípios	Assessorados 184 municípios na gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil	500.000,00	488.071,35	488.071,35
30001	Aquisição de Equipamentos para o Programa Mais Infância.	1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	Aquisição de 184 Tablets para os agentes sociais dos 184 municípios que	Foram adquiridos 200 tablets para os agentes sociais distribuídos entre os	220.800,00	220.000,00	209.800,00

				trabalham para o Programa Mais Infância	184 municípios			
30709	Incentivo Financeiro para Premiação aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.	1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	Prover recursos financeiros para a premiação aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	Provimento de recursos financeiros para a premiação aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL:						207.934.314,07	206.607.772,19	206.571.549,19

7.2.2 – Execução dos Programas Resultados Alcançados e Avaliação do Desempenho

PROGRAMA 121 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Descrição do Programa

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência, é organizada em um sistema descentralizado e participativo cujo modelo de gestão é o Sistema Único de Assistência Social – Suas, que tem a finalidade de consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva, implementa a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social, além de estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios, organiza e realiza a vigilância socioassistencial, afiança as seguranças socioassistenciais e defende os direitos.

As ofertas no âmbito do Suas buscam garantir a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, como base de organização, o território, onde a vigilância socioassistencial, enquanto função e objetivo da assistência social, identifica as situações de riscos, vulnerabilidade social e potencialidades. O Suas se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e conforme suas competências, assumem responsabilidades na gestão do sistema e na garantia de sua organização, qualidade e resultados na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pela rede socioassistencial

O Programa de Implementação do sistema Único da Assistência Social tem como objetivo aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos e o público-alvo são os gestores, os trabalhadores e os Conselheiros Municipais e Estaduais da Política de Assistência Social do estado do Ceará.

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) no estado do Ceará possui uma rede socioassistencial de Proteção Social, com serviços ofertados em 402 Cras, 114 Creas, sendo 112 unidades em 108 municípios e 02 unidades regionais com 11 municípios vinculados, 173 Centro de Convivências, 60 equipes volantes, 09 Centros Pop, 11 Centros Dia e 121 Unidades de Acolhimento para indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do seu núcleo familiar e/ou comunitários ou que se encontram em situação de abandono (CEMARIS/2022).

Segundo a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, são responsabilidades dos Estados: cofinanciar, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âm-

bito regional e local; organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade; realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento; apoiar técnica e financeiramente os Municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; apoiar técnica e financeiramente os Municípios para a implantação e gestão do SUAS, vigilância socioassistencial, Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; instituir ações preventivas e proativas de acompanhamento aos Municípios no cumprimento das normativas do Suas; e instituir plano estadual de capacitação e educação permanente.

Para a garantia dos direitos socioassistenciais faz-se necessário investimentos dos entes federativos para ampliação do financiamento e, por conseguinte, a universalização do acesso aos serviços e benefícios, bem como, o desenvolvimento de capacidades de gestão nos municípios com efetivo controle social.

Execução do Programa

No ano de 2022, o Programa 121 – Implementação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) apresentou uma execução de 83,08% dos recursos orçamentários financeiros do FEAS de R\$ 756.056,45 (Lei + Crédito), representando aplicação da meta realizada em R\$ 628.168,42. Recursos destinados para as principais ações de Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS e para o Fortalecimento do Controle Social do SUAS.

As ações desenvolvidas pelo programa Implementação do Sistema Estadual de Assistência Social foram estabelecidas no Plano Plurianual (2020 - 2023), no Plano Decenal do Estado do Ceará (2016 – 2026), no Plano Plurianual da Assistência Social (2020 – 2023)

A Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas utilizou no planejamento e execução das ações, estratégias que garantissem a continuidade e o fortalecimento da Política de Assistência Social voltada à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco pessoal e social no estado do Ceará.

Principais Realizações

- Durante o ano de 2022, a Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas realizou 09 capacitações (06 remotas e 03 presenciais) com a participação de 1.379 pessoas, dentre 184 gestores municipais, 643 Técnicos da Gestão dos Suas e 552 Representantes do Controle Social, dos 184 municípios, das 14 Regiões de Planejamento do Estado, superando a meta planejada para 2022, de 1.165 Gestores, Técnicos da Gestão dos Suas e Representantes do Controle Social

capacitados. Durante as capacitações foram abordadas temáticas voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – Suas: participação social em espaços de controle social; o protagonismo da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social; o processo de inscrição e acompanhamento das Entidades e Organizações Socioassistenciais; a organização técnica e ética dos Conselhos de Assistência Social, dimensão técnica e administrativa no âmbito dos Conselhos de Assistência Social; gestão financeira e orçamentária no Suas; estratégias para a materialização do controle social em tempos de pandemia; Trabalho Social com População Negra, Povos e Comunidades Tradicionais; Prontuário SUAS Eletrônico; Preenchimento do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará - Cemarís 2022; Seminário sobre Gestão Orçamentária e Financeira da Política de Assistência Social; e III encontro da Vigilância Socioassistencial e Certificação da 2ª Mostra das Experiências Exitosas.

- Embasada nas determinações, recomendações e orientações nacionais, do Governo do Estado do Ceará e da SPS e compreendendo a importância do apoio técnico a Gestão dos municípios para o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – Suas na gestão e na oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme a realidade dos territórios georreferenciados, no ano de 2022, a Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - CGSuas realizou o assessoramento individualizado aos 184 municípios, atingindo a meta planejada para 2022, de forma remota e presencial (visitas técnicas de assessoramento *in loco* e supervisão técnica) na: estruturação das Gestões e Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS (recursos humanos, financeiros e físicos adequados); Planejamentos das Ações; Atualização do CADSUAS; gestão e dos benefícios da Assistência Social (BPC e Benefícios Eventuais); Elaboração dos Relatórios de Gestão 2021; Planos de Assistência Social e de Educação Permanente (2022/2025); Programa Nordeste Acolhe - Levantamento dos Órfãos da Covid-19; Gestão Orçamentária e Financeira; Planos Municipais de Assistência Social e Capacitação e Educação Permanente; Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís 2022; Censo Suas; Atualização das Leis de Criação do Conselho de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Lei Municipal de Assistência Social e Benefícios Eventuais; e elaboração da Cartografia.

Os 184 municípios foram assessorados de forma remota e presencial considerando as regiões de planejamento do estado, relacionadas a seguir:

1. Sertão Central (13 municípios): Quixadá, Quixeramobim, Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Piquet Carneiro, Solonópole, Mombaça, Pedra Branca e Senador Pompeu.

2. Litoral Norte (13 municípios): Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
3. Litoral Oeste (12 municípios): Amontada, Apuiarés, Irauçuba, Itapipoca, Pentecoste e Tejuçuoca, General Sampaio, Itapajé, Miraíma, Tururu, Umirim e Uruburetama.
4. Maciço de Baturité (13 municípios): Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Palmácia, Redenção, Pacoti e Ocara.
5. Litoral Leste (6 municípios): Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba e Jaguaruana.
6. Grande Fortaleza (19 municípios): Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiuba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu e Trairi.
7. Centro Sul (13 municípios): Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Quixelô, Saboeiro, Orós e Umari.
8. Sertão de Sobral (18 municípios): Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
9. Sertão de Crateús (13 municípios): Crateús, Ararendá, Catunda, Hidrolândia, Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Poranga, Santa Quitéria, Independência, Ipueiras, Nova Russas, Novo Oriente e Tamboril.
10. Sertão dos Inhamuns (5 municípios): Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá
11. Vale do Jaguaribe (15 municípios): Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, São João do Jaguaribe, Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.
12. Serra da Ibiapaba (9 municípios): Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará.
13. Sertão de Canindé (6 municípios): Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti.
14. Cariri (29 municípios): Crato, Juazeiro do Norte, Barbalha, Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Tarrafas, Araripe, Assaré, Aurora, Barro, Brejo Santo, Farias Brito, Granjeiro, Jati, Nova

Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Tarrafas, Campos Sales, Caririaçu, Jardim, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Santana do Cariri e Várzea Alegre.

Dentre as atividades realizadas pela Coordenadoria do SUAS, destacamos em 2022:

- O Gerenciamento dos Sistema da Rede Suas;
- A Publicação de 04 Boletins da Vigilância Socioassistencial;
- A Revisão do Sistema online Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social – Cemarís;
- A Realização do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís 2022;
- A Análise e Publicação do Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará – Cemarís 2021;
- A Supervisão Técnica a 30 municípios do Estado sobre Orçamento e Financiamento da Política de Assistência Social;
- O Mapeamento sobre a violência em todos os ciclos de vida (Gênero Feminino);
- A Participação nas Reuniões das Comissões Temáticas, da Presidência Ampliada e Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- A Participação nas Reuniões da Câmara de Assessoria Técnica e do FONSEAS;
- A Participação nas Reuniões da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- A Publicação do Panorama da Assistência Social no Estado do Ceará; e
- O Diagnóstico Situacional dos Serviços Ofertados nas Unidades de Proteção Social Especial pelo Estado do Ceará.

Avaliação de Desempenho

As ações realizadas pela Coordenação do Programa constituíram uma resposta aos anseios do conjunto de sujeitos envolvidos na gestão e no controle social do Suas. As iniciativas desenvolvidas com as finalidades referidas, cumpriram importante papel no fortalecimento da Assistência Social e do Suas e, principalmente, permitiram o desenvolvimento institucional de importantes saberes e capacidades na área do planejamento de ações de formação e capacitação que emergem dos processos de trabalho estruturantes da gestão descentralizada e participativa do Suas e do provimento

dos serviços e benefícios socioassistenciais. Portanto, os resultados apresentados permitem inferir que, as ações foram realizadas nos princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade

7.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores descritos abaixo permitem aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida.

O programa de Implementação do Sistema Único da assistência Social tem como objetivos aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e municípios, no tocante à Proteção Social, a Vigilância Socioassistencial e defesa de direitos.

Indicador Programático	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	META 2022		
				Programada	Realizada	%
Gestores e técnicos de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) capacitados	Trimestral	Percentual	Quanto Maior, melhor	90,00	100	111,11

Análise do Indicador

- Gestores, técnicos da gestão do Suas e representantes do controle social capacitados

O indicador expressa, em percentual, a relação entre os(as) gestores(as), técnicos (as) de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e representantes dos Controle Social capacitados (as) enquanto multiplicadores(as), e o total de gestores, técnicos de gestão do SUAS e representantes dos Controle Social da Assistência Social.

Para 2022, a meta proposta seria capacitar 1.165 pessoas, o que corresponde a 90,45% do universo de 1.288 pessoas (100%). Entretanto, no período de janeiro a dezembro, foram capacitados a mais 214 pessoas, em decorrência da rotatividade de gestores(as), técnicos (as) de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e representantes dos Controle Social. Desta forma, até outubro, 100% dos gestores(as), técnicos (as) de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e representantes dos Controle Social foram capacitados.

O desempenho desse indicador ao longo dos anos de 2020, 2021 e 2022, mostrou-se crescente, com a capacitação de 1.104, 1.303 e 1.379 gestores(as), técnicos (as) de gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e representantes dos Controle Social, respectivamente.

A Coordenadoria de Gestão do Suas em suas ações de capacitações para gestores e técnicos (as) da Assistência Social dos 184 municípios do Ceará abordou temáticas com o objetivo de aperfeiçoar a gestão e o controle social da Política de Assistência Social no estado e nos municípios, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos.

Como destaque do Programa, informamos a realização do III Encontro da Vigilância Socioassistencial e a 2ª Mostra de Experiências Exitosas. A mostra teve como objetivo certificar as experiências exitosas em Vigilância Socioassistencial e assessorar os trabalhadores do Suas no aprimoramento das ações socioassistencial dos 184 municípios cearenses. De acordo com os critérios previstos no edital divulgado, foram classificados 30 municípios para apresentação dos trabalhos com a exposição de banners, a saber: Acopiara, Antonina do Norte, Aquiraz, Aratuba, Beberibe, Camocim, Capistrano, Caucaia, Crato, Fortim, Iguatu, Ipaporanga, Ipueiras, Jardim, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Meruoca, Monsenhor Tabosa, Morrinhos, Nova Russas, Ocara, Pentecoste, Potiretama, Quixadá, Quixeré, Redenção, Santana do Cariri, Sobral e Uruburetama, desses 04 receberam uma placa de Reconhecimento da Experiência Exitosa em Vigilância Socioassistencial do Ceará 2022, com a seguinte classificação 1º Uruburetama, 2º Beberibe, 3º Iguatu e 4º Maracanaú.

As ações executadas pelo **Programa de Implementação do Sistema Único da Assistência Social** configuram-se em sua abrangência no fortalecimento da Política de Assistência Social, no tocante à proteção social, a vigilância socioassistencial e defesa de direitos. As ações são realizadas considerando os princípios da eficácia, eficiência, economicidade e efetividade com o objetivo de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e de riscos pessoais e sociais, conforme preconiza a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que se caracteriza como política de seguridade social não contributiva, descentralizada, com funções definidas, cofinanciamento e cooperação técnica entre os entes federativos, que tem como modelo de gestão o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

7.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR, possibilitando a transferências de recursos, conforme anexo.

Quadro anexo no Sistema Ágora

PROGRAMA 122 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Descrição do Programa

O Programa tem como objetivo principal garantir a oferta de serviços de proteção social especial no âmbito do SUAS para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos e/ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, idosos, mulheres e pessoas com deficiência com direitos ameaçados ou violados e com vínculos familiares rompidos.

No âmbito da Proteção Social Especial as ações são voltadas ao atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

Os serviços de proteção social especial têm estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

O Estado deve prover a proteção social e considerar as demandas e necessidades das famílias, disponibilizando uma rede de atendimento com o objetivo de fortalecer seus vínculos e relações familiares e comunitárias e ampliar o acesso a serviços, direitos e oportunidades.

Execução do Programa

O Programa apresentou uma execução de 95,06% do valor total de R\$ 41.565.252,45 (Lei+Crédito), representando utilização de R\$ 39.515.877,29 como meta executada. A execução orçamentária financeira foi compatível com as realizações do Programa da Proteção Social Especial, onde os maiores recursos conforme constantes no Plano Operativo, foram direcionados para as ações de manutenção dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS Regional) e das unidades de acolhimento para idosos, crianças e adolescentes e de jovens e adultos com deficiência, no cofinanciamento de forma regular e sistemática dos Serviços da Proteção e Atendimento Especializados Famílias e Indivíduos (PAEFI), no apoio à manutenção dos abrigos regionalizados para crianças e adolescentes e no apoio para a estruturação de unidades de acolhimento.

Principais Realizações:

Conforme demonstrado no Plano Operativo, a maior parte dos recursos orçamentários previstos, foram destinados a manutenção dos Centros de Referências Especializados da assistência Social (CREAS Regional), a manutenção dos Abrigos Regionalizados, das Unidades de Acolhimento da Pessoa Idosa, das Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiência, das Unidades de Acolhimento para crianças e adolescentes e o Cofinanciamento conforme descritos abaixo:

MANUTENÇÃO DOS CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Sua implantação, funcionamento e a oferta direta dos serviços constituem responsabilidades do poder público local e, no caso dos CREAS Regionais, do Estado e dos municípios vinculados, conforme pactuação de responsabilidades.

O Estado do Ceará possui 02 CREAS Regionais (I e II) que ofertam os seguintes Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e a Prestação de Serviço à Comunidade.

Nos serviços ofertados pelos CREAS podem ser atendidas famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, em conformidade com as demandas identificadas no território, tais como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família e do PETI em decorrência de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, dentre outras.

Em 2022, foram mantidos 02 CREAS Regionais: I e II, conforme descrito abaixo:

CREAS REGIONAL I - CARIRI.

A Promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de média complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regionais I, sediado atualmente no município de BARBALHA. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e

social, com direitos violados nos municípios vinculados: Jati, Granjeiro, Nova Olinda, Porteiras, Potengi e Santana do Cariri.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Regional I, como manutenção predial, pagamento de colaboradores através da celebração de termo de cooperação técnica entre SPS e OSC, recursos destinados ao equipamento através de aporte para o custeio de unidades, pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet) entre outras, para proporcionar o atendimento de famílias e indivíduos na região do Cariri.

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2022, o CREAS Regional I realizou o total de 2.370 (dois mil trezentos e setenta) acompanhamentos familiares e individuais; 06 (seis) adolescentes e/ou jovens (e suas famílias) foram atendidos no Serviço de Medidas Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 1.801 (mil oitocentos e um) atendimentos psicossociais particularizados; 56 (cinquenta e seis) atendimentos em grupo; 1.148 (mil cento e quarenta e oito) visitas domiciliares e 69 (sessenta e nove) encaminhamentos a famílias para o CRAS nos municípios de Jati, Granjeiro, Porteiras, Potengi, Nova Olinda e Santana do Cariri, vinculados ao referido equipamento, através das ações de apoio, orientação e acompanhamento às Famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

2. CREAS REGIONAL II – FORTALEZA

A Promoção da oferta regionalizada da prestação de atendimento socioassistencial especializado de Média Complexidade no âmbito estadual, corresponde à Prestação de serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Regional II, sediado no município de Fortaleza. O atendimento é destinado às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaçados dos municípios vinculados ao referido equipamento: Acarape, Barreira, Chorozinho, Guaramiranga e Pindoretama.

Essa ação é destinada a manutenção das despesas do CREAS Regional II (manutenção predial, pagamento de colaboradores por meio da celebração de Termo de Cooperação técnica entre a SPS e OSC, recursos para o custeio de unidades, pagamentos de contas públicas (luz, água, telefone, internet), dentre outras) para proporcionar o atendimento especializado de famílias e indivíduos residentes da Grande Fortaleza e do Maciço do Baturité.

O CREAS II oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Com base no Registro Mensal de Atendimento – RMA, durante o ano de 2022 o CREAS Regional II realizou 2.357 (dois mil trezentos e cinquenta e sete) acompanhamentos realizados a famílias e individuais através do PAEFI; 14 (quatorze) acompanhamentos a adolescentes e/ou jovens que estão em cumprimento de Medidas Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); 2.587 (dois mil quinhentos e oitenta e sete) atendimentos psicossociais particularizados; 701 (setecentas e uma) visitas domiciliares e 59 (vinte e três) encaminhamentos de famílias e indivíduos para o CRAS.

PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE.

O Projeto possibilitou a execução de ações na área da gestão bem como o apoio técnico necessário a implementação da Política da Assistência Social da Proteção Social Especial, priorizando a análise de demandas municipais para o atendimento dos usuários com a oferta dos serviços de Média e Alta Complexidade, levando em consideração a descentralização dos serviços de forma regionalizada.

O Projeto teve como objetivo garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelas equipes técnicas e de apoio da Coordenadoria da Proteção Social Especial, impactando positivamente na redução de danos à população em situação de vulnerabilidade, bem como aquelas com direitos violados, principalmente crianças, adolescentes, idosos, e pessoas com deficiências – PcDs. As ações ocorreram em parceria as Organizações da Sociedade Civil – OSCs aptas a desenvolverem o trabalho socioassistencial.

ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

O Projeto destina-se a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional da Casa do Caminho, que atende integralmente mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral. O acolhimento é necessário quando a vítima não possui parentes ou amigos em condições de acolhê-los, no período do conflito, bem como não reúnam condições financeiras para arcar com a estadia fora do lar. A oferta do serviço tem caráter sigiloso.

Durante o ano de 2022, a Unidade atendeu 17 mulheres e 24 filhos que tiveram suas necessidades básicas garantidas como: alimentação, moradia, higienização, segurança, proteção, acesso à saúde, justiça, assistência social, entre outros direitos.

A articulação com os serviços da rede socioassistencial, saúde, trabalho e sistema de justiça favoreceu ao bom atendimento ofertado para as usuárias, suprimindo suas necessidades emergenciais. Foram realizados acompanhamentos/atendimentos médicos, psicológicos e sociojurídicos, com destaque para 01 mulher beneficiária do Cartão Mais Infância Ceará, 01 mulher beneficiária do Benefício de Prestação Continuada – BPC, 04 mulheres beneficiadas com o Programa Auxílio Brasil (atual Programa Bolsa Família), e 02 mulheres inseridas no mercado informal de trabalho, sendo uma vendedora ambulante e outra costureira.

O Serviço de Acolhimento propiciou condições de segurança física e emocional, trabalhando a autoestima das mulheres para a superação das violências e construção de projetos pessoais que assegurem uma vida produtiva e autônoma.

MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS IDOSAS.

Durante o ano de 2022, a Unidade de Abrigo para Idoso, localizada no município de Fortaleza, atendeu integralmente 86 idosos com direitos ameaçados ou violados; vítimas de abandono, violência ou maus tratos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encaminhados pelo Ministério Público, Poder Judiciário e Centros de Referências Especializados da Assistência Social - CREAS.

Os Serviços ofertados na Unidade, garantiu a proteção integral dos idosos assegurando-lhes moradia, alimentação, vestuário, segurança, saúde, lazer, cultura e assistência social, dentre outros direitos. O atendimento global na perspectiva de acolher e proteger o idoso, foi realizado através do acompanhamento multiprofissional integrado nas áreas de Nutrição, Geriatria, Enfermagem, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Psicologia, Fonoaudiologia, Odontologia e Fisioterapia, além dos cuidados com o vestuário e a higiene pessoal.

O trabalho articulado com as principais Políticas Setoriais como Saúde, Educação, Assistência Social e Órgãos do Sistema de Justiça, foi realizado de maneira remota e presencial, cumprindo os protocolos de segurança e proteção contra o vírus da Covid-19.

A articulação com o Sistema Único de Saúde-SUS foi constante e teve como objetivo a prevenção e promoção da saúde dos idosos, durante o período todos os idosos foram vacinados contra a gripe H1N1, vírus da Covid-19 e vírus da influenza. Foram realizados exames para testagem da

Covid-19 e exames laboratoriais para diagnósticos de doenças, além dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde-UBS, e nos Hospitais de Referências para as situações mais graves.

O trabalho desenvolvido pela equipe técnica do Abrigo favoreceu a concessão dos seguintes benefícios: 43 idosos com o Benefício de Prestação Continuada-BPC; 11 idosos com o Benefício do Auxílio Brasil (atual Bolsa Família), 11 idosos com Aposentadoria e 02 idosos com o Benefício de Pensão.

A equipe técnica da Unidade desenvolveu o trabalho social com as famílias de forma remota e presencial diante da realidade de cada Idoso acolhido, resultando em 21 idosos com vínculos familiares fortalecidos, desse acompanhamento anual, resultou em 01 Idoso reinserido na comunidade e 02 retornos a família. Consideramos exitoso, o trabalho social realizado com as famílias que tiveram os vínculos afetivos fortalecidos, preservando suas histórias de vidas, contextos sociais, culturais e reconhecendo as potencialidades das famílias no cuidado e proteção de seus membros. A reinserção comunitária oportunizou o idoso a desenvolver sua autonomia e projetos de vida.

Foram realizadas 1.013 atividades de lazer, terapêuticas, socioculturais, cognitivas, laborativas, expressivas e socioeducativas, sendo a maioria desenvolvidas na própria Unidade de Acolhimento, envolvendo 100% dos idosos acolhidos de maneira alternada. Destacamos que as atividades cumpriram os protocolos de segurança e proteção contra a disseminação do vírus da Covid-19.

Portanto a execução do Projeto de 2022, teve bom desempenho, assegurando os direitos da pessoa idosa com dignidade, segurança e proteção, contribuindo para a inserção social dos idosos e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

MANUTENÇÃO DAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA.

No ano de 2022, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos (SPS), atendeu integralmente 82 jovens e adultos com deficiência, em 06 Residências Inclusivas, sediadas no município de Fortaleza.

O público atendido trata-se de usuários da Assistência Social e, como tal, não dispõe de condições de autossustentabilidade, bem como de retaguarda familiar temporária ou permanente. Desta feita, o Serviço ofertado proporciona proteção integral, garantindo o direito a uma vida digna, de qualidade, com foco na inclusão social, promovendo o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

As equipes de profissionais que compõem o Serviço, buscam realizar um trabalho com forte ênfase na inclusão social, para além dos muros da instituição.

Nesse sentido, foram realizadas articulações com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais Políticas Públicas, além de parcerias com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa pública e privada, possibilitando, no período em questão, os resultados abaixo descritos:

- Acolhimento a 82 jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, ofertando-lhes proteção integral;
- Através de articulações com a Rede Socioassistencial e Sistema de Justiça, incluindo Ministério Público e Defensoria, obtivemos a garantia de 38 residentes com Benefícios de Prestação Continuada (BPC), e outros 17, com o Auxílio Brasil (atual Bolsa Família);
- No mercado de trabalho houve o engajamento de 03 acolhidos;
- Na educação formal conseguimos a inclusão de 40 usuários na escola, através da rede pública de ensino. Os demais tiveram acompanhamento pedagógico no próprio Serviço de Acolhimento;
- O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares foi realizado de forma exitosa, com 39 residentes, através de articulações com a rede socioassistencial dos seus municípios de origem, para uma melhor realização dos serviços;
- No quesito saúde, todos os 82 residentes receberam assistência, através da rede pública e da rede privada para quem tem plano de saúde, totalizando 869 atendimentos;
- As parcerias com a iniciativa pública e privada teve participação importante, totalizando 177 ações.

Finalizando, consideramos positivos os resultados obtidos, diante do trabalho desenvolvido, no decorrer do ano de 2022. Importante destacar que todo o esforço empreendido pelos profissionais envolvidos, somado às parcerias estabelecidas, além do suporte financeiro do Estado, através do FECOP, conseguimos viabilizar ao público-alvo do projeto o acesso a bens e serviços sociais, para a melhoria de suas condições de vida.

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O Projeto em questão refere-se ao atendimento ofertado pelas Unidades de Acolhimento Estadual

Tia Júlia e Unidade de Acolhimento Tia Júlia Primeira Infância, localizadas no município de Fortaleza. Durante o ano de 2022, referidos serviços atenderam integralmente 47 crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, tendo os vínculos familiares e/ou comunitários rompidos. O encaminhamento dos usuários aos serviços ocorreu por determinação do Poder Judiciário mediante Guia de Acolhimento Institucional, conforme prevê o Art. 101, § 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº8.069/1990, e nos casos excepcionais por requisição do Conselho Tutelar. Salienta-se que a vaga para o acolhimento é disponibilizada através da Central de Acolhimento do Estado, que regula as vagas e controla o fluxo dos acolhimentos.

A oferta do acolhimento integral assegurou as crianças e adolescentes condições dignas de moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, proteção, saúde, educação, assistência social, lazer, dentre outros direitos.

O trabalho articulado com a Rede de Serviços e Sistema de Garantias de Direitos proporcionou: 12 acolhidos com o Benefício de Prestação Continuada-BPC, 22 usuários engajados nas escolas, através da rede pública de ensino e na área do trabalho 01 adolescente inserida em programa de estágio pelo Projeto Primeiro Passo.

O trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários foi realizado de forma satisfatória no período, tendo como resultado: 06 retornos familiares e 03 adoções de crianças. Consideramos exitoso o trabalho social com as famílias que tiveram os vínculos afetivos fortalecidos e restabelecidos, assegurando a inclusão social das mesmas, como também preservando suas histórias de vidas, contextos sociais, culturais e reconhecendo as potencialidades das famílias no cuidado e proteção de seus membros.

As ações com a área da saúde resultaram em 1.085 atendimentos, contribuindo para o bem-estar dos acolhidos com a realização de consultas, exames, internações nos casos mais complexos e atendimentos psicológicos. Os usuários tiveram acesso aos atendimentos na Rede de Atenção Básica, através das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce- NUTEP e Núcleo de Atenção Médica Integrada - NAMI. Os Hospitais de Referência, foram: Hospital Albert Sabin, Hospital da Criança, Hospital de Saúde Mental de Messejana e Hospital Sara Kubitschek.

O Projeto teve bom desempenho, assegurando a manutenção dos Serviços de Acolhimento incluindo despesas como: pagamento de funcionários, pagamento de contas públicas (água, luz, telefone e internet), locação de imóvel, despesas com vestuário, cama mesa e banho, medicamentos, gêneros alimentícios, material de higiene pessoal e limpeza, etc.

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REGIONALIZADOS DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Foi programada a implantação e manutenção de 03 Serviços Regionalizados de Acolhimento em Família Acolhedora, sediados nos municípios de: Araripe, Guaramiranga e Barroquinha, destinados ao atendimento integral de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, com vínculos familiares e/ou comunitários rompidos. Porém, somente o Serviço Regionalizado de Guaramiranga teve sua implantação concluída no tempo hábil. A dificuldade de mobilização das demais regionais e as consequências do período de vedação eleitoral causou atrasos nas ações.

A regional implantada abrange os municípios de Guaramiranga, Aratuba, Mulungu e Palmácia. A oferta do serviço ocorreu conforme o Termo de Colaboração firmado entre a OSC Instituto Maria da Hora - IMH e a Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, em 29/06/2022.

No decorrer do ano foram realizadas diversas ações como: finalização do edital de chamamento público, contratação da equipe de profissionais do serviço, adaptação e estrutura do espaço físico do serviço, realização de diversas reuniões técnicas, reuniões de mobilização da rede, capacitação de funcionários, dentre outras.

Está sendo elaborado um fluxo com os procedimentos/etapas do processo de divulgação do serviço para o cadastramento, seleção, avaliação e capacitação das famílias acolhedoras interessadas em participar do programa de acolhimento familiar.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS.

O convênio nº 817688/2015, oriundo da Emenda Parlamentar nº 33430001, destinado à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de aquisição de bens, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado, foi celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome-MDS e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, à época (atualmente Secretaria da Proteção Social – SPS). Referido convênio foi aprovado para beneficiar os idosos acolhidos na Instituição de Longa Permanência, denominada Lar Torres de Melo.

O convênio teve vigência de 24/12/2015 à 31/12/2021, entretanto, o prazo para prestação de contas no sistema Siconv encerrou em 03/03/2022. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, solicitou documentações e Parecer do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará– CEAS/CE para finalizar a prestação de contas. Desse recurso foram adquiridos os seguintes equipamentos: lavadora horizontal industrial, secadora industrial rotativa à

gás, extrator centrífugo industrial, balcão térmico de 8 cubas, forno industrial à gás inox e pallets estrados de plástico.

APOIO A PROJETOS DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA.

O Projeto refere-se as ações de Modernização do Conselho Tutelar do município de Morada Nova e Apoio as Políticas Públicas das Pessoas com Deficiência Visual, executado pela Associação Bats In Action – Morcegos em Ação do município de Ubajara.

Com relação a modernização do Conselho Tutelar de Morada Nova foram adquiridos 01 veículo, 01 computador completo e 01 impressora multifuncional jato de tinta. O repasse do recurso foi pago em parcela única, estando em fase de prestação de contas no Sistema E-Parceria.

Com relação a Associação “Bats In Action”, Morcegos em Ação, do município de Ubajara, foi celebrado o Termo de Fomento 01/2022, destinado a ampliação e estruturação operacional da sede. Esse equipamento atende pessoas com deficiência visual, desenvolvendo atividades de aprendizagem em braille, informática como também atividades do dia a dia. Além de ofertar Serviço de Acolhimento provisório as pessoas oriundas de outros municípios. O Termo de Fomento foi pago em sua totalidade e o processo de prestação de contas foi concluído no Sistema E-Parceria.

APOIO FINANCEIRO PARA O COFINANCIAMENTO DE 39 CENTROS DE REFERÊNCIA.

O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, busca assegurar direitos a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e que vivenciam algum tipo de violência ou violação desses direitos por meio do apoio à prestação do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias e Indivíduos - (PAEFI), através do cofinanciamento desse serviço a 39 (trinta e nove) Centros de Referências Especializado em Assistência Social - CREAS municipais. Salienta-se que o objetivo é a Universalização do cofinanciamento para os 108 (cento e oito) municípios com CREAS.

Cabe destacar que os 39 (trinta e nove) municípios beneficiados com o cofinanciamento são: Umari, Acaraú, Penaforte, Baturité, Jucás, Marco, Apuiarés, Sobral, Viçosa do Ceará, Redenção, Aracati, Tabuleiro do Norte, Tianguá, Mauriti, Quiterianópolis, Jijoca de Jericoacoara, Pentecoste, Acopiara, Fortaleza, Barro, Crateús, Itarema, Uruburetama, Missão Velha, Santana do Acaraú, Carnaubal, Assaré, Banabuiú, Massapê, Senador Pompeu, Quixadá, Várzea Alegre, Ibiapina, Irauçuba, Russas, Limoeiro do Norte, Morrinhos, Caririaçu e Tauá.

APOIO À MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS REGIONALIZADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Projeto refere-se a manutenção de 04 Abrigos Institucionais Regionalizados de gestão estadual, localizados nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririaçu. No período foram acolhidos integralmente 127 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, encaminhados pelo Poder Judiciário ou, excepcionalmente, pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.

Os Serviços garantiram a proteção integral das crianças e adolescentes com acesso a moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 70 crianças e adolescentes reintegrados na família e comunidade, 66 crianças e adolescentes inseridas nas escolas, 01 (uma) adolescente em atividade de estágio profissionalizante no mercado de trabalho, 03 usuários beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e 16 usuários beneficiários do Programa Auxílio Brasil (atual Programa Bolsa Família).

Os acolhidos participaram de cursos profissionalizantes como: Curso de Automaquiagem, Curso de Auxiliar de Farmácia, Curso de Atendente de Supermercado, e Curso Decisão de Carreira, com objetivo de estimular suas autonomias. O Projeto teve boa execução assegurando a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes.

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO INDIRETA.

O Projeto refere-se a oferta dos Serviços de Acolhimento dos Abrigos: Nossa Casa, Casa da Criança, Recanto da Luz e Renascer, localizados no município de Fortaleza, que atenderam integralmente 104 crianças e adolescentes com direitos violados e vínculos familiares rompidos, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.

O trabalho de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares resultou no retorno de 28 crianças e adolescentes para seus familiares. Registramos também a exitosa reintegração comunitária de 07 jovens que completaram a maioridade civil, tendo oportunidades de desenvolverem seus projetos de vida e autonomia incluídos socialmente.

Destaca-se que o processo de inclusão social e autonomia dos acolhidos foi estimulado com a inserção no mercado de trabalho de 14 adolescentes, através dos estágios profissionalizantes em

empresas públicas e privadas parceiras de nossos projetos. A experiência profissionalizante é fundamental para o processo educativo e inclusivo dos acolhidos, que adquirem conhecimentos, responsabilidades e organização para seus projetos pessoais. Outros destaques foram a inserção dos acolhidos em Cursos como: Curso de Informática, Curso de Auxiliar Administrativo, Curso de Instrumentos Musicais, Curso de Recepcionista, Curso de Iniciação Profissional, Curso Se Intera - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Curso de Assistente Administrativo, Curso Mecânica de Moto e Curso de Eletricista Predial Básico.

Os Serviços de Acolhimento engajaram 54 crianças e adolescentes nas escolas através da rede local de ensino, sendo também realizado o acompanhamento pedagógico e educacional nas Unidades de Acolhimento. Salientamos ainda a participação dos acolhidos em diversas atividades de integração, esporte, lazer e cultura.

As Equipes Técnicas das Unidades de Acolhimento promoveram um trabalho articulado com a rede de serviços públicos e privados, com destaque para: Sistema de Garantias de Direitos, Rede Socioassistencial, Rede Educacional, Equipamentos da Saúde, Área do trabalho, Habitação entre outras. Estas articulações resultaram em um trabalho conjunto que proporcionou maior qualidade e efetividade dos serviços.

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO DIRETA

O Projeto refere-se à manutenção de 02 Unidades de Acolhimento Institucional de gestão estadual, localizadas no município de Fortaleza, destinadas ao atendimento integral de 75 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O encaminhamento das crianças e adolescentes para os serviços foram realizados por determinação do Poder Judiciário, ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado. Referidos serviços foram desenvolvidos pelas seguintes Unidades:

Unidade de Acolhimento I: Assegurou a proteção integral de 32 crianças e adolescentes. O trabalho social realizado com as famílias dos acolhidos resultou em 11 retornos familiares e 01 adoção de criança. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 20 acolhidos nas escolas. Foram engajados 06 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido 10 cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Robótica; Curso: Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos; Curso de Instrumento Musical Flauta; Curso de Instrumento musical Violão; Curso

de Canto Musical; Curso de Recepcionista; Curso de Inglês para Atendimento; Curso de Pizzaiolo; Curso de Informática Básica e Curso de Barbeiro.

Unidade de Acolhimento II: Assegurou a proteção integral de 43 crianças e adolescentes. O trabalho social realizado com as famílias dos acolhidos resultou em 22 retornos familiares e 02 reinserções comunitárias por maioria civil. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 17 acolhidos nas escolas. Foram engajados 03 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido 06 cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de Aprendizagem Profissional em Serviços Administrativos; Curso Profissionalizante de Informática; Curso de Design em Sobancelhas; Curso de Maquiagem e Cabelo Profissional; Curso de Recepcionista e Curso de Assistente Administrativo.

Os acolhidos tiveram acesso aos principais serviços da rede como: saúde, assistência social, educação e Sistema de Garantias de Direitos.

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GESTÃO DIRETA

Projeto destinado para complementar as despesas com manutenção de 12 Unidades de Acolhimento Institucional de gestão estadual, (Acolhimento I, Acolhimento II, Abrigo Tia Júlia, Abrigo Tia Júlia Primeira Infância, Casa da Criança, Renascer, Recanto da Luz, Nossa Casa e Abrigos Regionalizados), localizados nos municípios de Fortaleza, Jaguaruana, Ararendá, Caririçu e Itaitinga.

No período de referência foram acolhidos integralmente 353 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, estando temporariamente impossibilitados de permanecerem com suas famílias. O encaminhamento das crianças e adolescentes para os serviços foram realizados por determinação do Poder Judiciário, ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.

Os Serviços garantiram a proteção integral das crianças e adolescentes com acesso a moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 131 crianças e adolescentes com retornos para as famílias, 11 adoções de crianças e 11 jovens reinseridos na comunidade por maioria. A articulação com a rede de educação favoreceu o engajamento de 179 acolhidos nas escolas. Foram engajados 25 adolescentes em atividades de estágios profissionalizantes no mercado de trabalho e promovido diversos cursos profissionalizantes e educativos com os acolhidos: Curso de

Informática; Curso de Auxiliar Administrativo; Curso de Instrumentos Musicais; Curso de Recepcionista; Curso de Robótica; Curso de Canto Musical; Curso de Inglês para Atendimento; Curso de Pizzaiolo; Curso de Barbeiro; Curso de Design em Sobrancelhas; Curso de Maquiagem e Cabelo Profissional; Curso Mecânica de Moto; Curso de Auxiliar de Farmácia; Curso de Dança Clássica; dentre outros.

MANUTENÇÃO DOS ABRIGOS REGIONALIZADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Projeto refere-se a manutenção de 04 Abrigos Institucionais Regionalizados de gestão estadual, localizados nos municípios de Jaguaruana, Itaitinga, Ararendá e Caririaçu. No período foram acolhidos integralmente 127 crianças e adolescentes, com direitos violados e vínculos familiares e/ou comunitários rompidos, encaminhados pelo Poder Judiciário ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, via Central de Acolhimento do Estado.

Os Serviços garantiram a proteção integral das crianças e adolescentes com acesso a moradia, alimentação, higienização, vestuário, segurança, saúde, educação, assistência social, dentre outros direitos.

Como principais resultados do trabalho destacamos: 70 crianças e adolescentes reintegrados na família e comunidade, 66 crianças e adolescentes inseridas nas escolas, 01 (uma) adolescente em atividade de estágio profissionalizante no mercado de trabalho, 03 usuários beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC e 16 usuários beneficiários do Programa Auxílio Brasil (atual Programa Bolsa Família).

Os acolhidos participaram de cursos profissionalizantes como: Curso de Automaquiagem (8 participantes); Curso de Auxiliar de Farmácia (2 participantes); Curso de Atendente de Supermercado (1 participante) e Curso Decisão de Carreira (3 participantes), com objetivo de estimular suas autonomias.

O Projeto teve boa execução assegurando a garantia da proteção integral das crianças e adolescentes.

Avaliação de Desempenho

O Programa aplicou R\$ 39.515.877,79, o que corresponde a 95,09 % do total dos recursos orçamentários previstos para 2022, no valor de R\$ 41.555.252,45. A execução orçamentária financeira foi compatível com as realizações do Programa da Proteção Social Especial, com projetos executados para ações de: 1. Manutenção junto aos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS Regionais da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas, das Residências In-

clusivas para Jovens e Adultos com Deficiência, das Unidades de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, dos Serviços Regionalizados de Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Indireta, das Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Gestão Direta, das Ações dos CREAS Regionais, dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional do Cariri. 2. Promoção de Capacitações para Profissionais dos Serviços Socioassistenciais de Alta Complexidade; 3. Atendimento Integral a Mulheres Vítimas de Violência Doméstica; 4. Aquisição de Equipamentos para Atendimento a Pessoas Idosas e 5. Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa, Apoio Financeiro para o Centro de Referência e Apoio à Manutenção dos Abrigos Regionalizados para Crianças e Adolescentes.

A execução do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para as ações da proteção social especial foi necessária para garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

7.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

Os indicadores apresentados dividem-se em programáticos e temáticos e, os primeiros, permitem aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida.

Enquanto, que os indicadores temáticos avaliam o resultado do tema da Assistência Social, conforme definidos para o PPA 2020-2023, cujo resultado refere-se as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social com acesso garantido aos direitos socioassistenciais

O programa da Proteção Social Especial tem como objetivo garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

Indicadores Programáticos	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	META 2022		
				Programada	Realizada	%
Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial	Mensal	Número	Quanto menor, Melhor	510,00	562,00	110,19
Reinserção familiar da população cearense acolhida	Mensal	Percentual	Quanto Maior, melhor	18,00	29,72	165,11

Análise dos Indicadores

- Pessoas acolhidas nas unidades da Proteção Social Especial

O indicador expressa, o quantitativo de pessoas acolhidas que se encontram sob a guarda provisória do Estado, nas unidades de acolhimento da SPS. A oferta regionalizada deste serviço é realizada nos municípios de Fortaleza, Itaitinga, Ararendá, Caririçu e Jaguaruana.

De janeiro a dezembro de 2022, a oferta dos serviços, nas 20 Unidades de Proteção Social Especial, garantiu o acolhimento integral a 562 pessoas, distribuídos entre crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências e idosos, em situação de abandono ou violação de direitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e mulheres em situação de risco de vida ou ameaça em decorrência da violência doméstica e familiar, o que corresponde a superação em 10,20% da meta anual. Considerando que a polaridade é negativa, a meta realizada foi superior ao esperado, em função do aumento de rupturas de vínculos familiares, efeitos da pandemia no que se refere ao aumento das desigualdades existentes.

Esse resultado deve-se ao crescente fluxo de demandas nas Unidades de Acolhimento oriundos dos municípios do Estado do Ceará, que reflete a vulnerabilidade social das famílias.

A Proteção Social Especial está promovendo capacitações junto a rede socioassistencial e conselho tutelar para definição de fluxos e protocolos nos encaminhamentos aos serviços de acolhimento, tendo em vista maior orientação e apoio as famílias em vulnerabilidade social.

- Reinserção familiar da população cearense acolhida

O indicador expressa, o percentual de pessoas que retornaram ao convívio de suas famílias ou famílias substitutas, em relação ao total de pessoas acolhidas nas 20 Unidades de Acolhimento da SPS.

No ano de 2022, o percentual da reinserção familiar foi de 29,72%, ou seja, 167 pessoas retornaram às famílias de um universo de 562 acolhidos, dentre crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências e idosos em situação de violação de direitos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados; e mulheres em situação de risco de vida ou ameaça em decorrência da violência doméstica e familiar, das 20 unidades de acolhimento do estado.

A reinserção foi constante contribuiu para a superação do desempenho desse indicador, em 65,11% da meta de 2022. Esse resultado favorável deve-se aos avanços no desempenho do trabalho articulado e intersetorial com a rede Socioassistencial, com o Conselho Tutelar, com o Ministério Público, com o Poder Judiciário e com os demais Órgãos, que favoreceram o acompanhamento e a proteção social das famílias nos territórios, contribuindo para as ações bem-sucedidas de reintegração familiar dos acolhidos.

Os avanços na articulação com a rede socioassistencial, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário e demais órgãos, que com suas atuações garantiram ao usuário o direito à convivência familiar e comunitária.

O percentual de reinserção dos anos de 2020 a 2022, foi de 20,77%, 16,40% e 29,72%, respectivamente, com decréscimo em 2021, por consequência da vulnerabilidade provocada pela pandemia de COVID - 19. Analisando a série histórica, 2022 apresentou melhor desempenho, pois a desinstitucionalização dos usuários é o objetivo principal dos serviços de acolhimento porque favorece a garantia dos direitos dos usuários.

O Indicador Temático da Assistência Social busca garantir a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social o acesso aos direitos socioassistenciais.

Indicador Temático	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	META 2022	
				Programada	Realizada
Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.	Anual	Percentual	Quanto Maior, melhor.	89,00	89,28%

Análise do Indicador

- Pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial.

O indicador refere-se ao percentual de pessoas com direitos violados com acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, em relação ao número de pessoas com direitos violados notificados no CEMARIS 2020.

Os serviços da proteção social especial são ofertados de acordo com o nível de complexidade, correspondendo à Média Complexidade a proteção e o Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAEFI), o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Quanto aos serviços ofertados pela Alta Complexidade, incluem-se os serviços de Acolhimento nas modalidades de Abrigo Institucional para crianças, adolescentes e de idosos e, de Residências Inclusivas para jovens e adultos com deficiências, de forma que garantam a proteção integral dos usuários.

Em 2022, 24.224 pessoas com direitos violados tiveram acesso aos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial, o equivalente a 89,28% da população beneficiária dos serviços. Salientamos que a coleta das informações teve como base o Registro Mensal de Atendimento

(RMA), estatística obtida a partir das Unidades de Acolhimento e dados notificados no último Cemarís (27.132 casos)

O Programa da Proteção Social Especial tem como objetivo garantir a proteção integral a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, através do acesso aos direitos socioassistenciais, tendo como público-alvo crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência em situação de risco pessoal e social com direitos violados e/ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

O Programa da Proteção Social Especial em suas 13 iniciativas, tem 15 entregas, das quais 7 não foram executadas, 4 estão com execução entre 25% e 75% e 4 com execução acima de 100%. As entregas que contribuíram para os resultados do programa foram: os atendimentos/acompanhamentos, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), a 4.355 famílias pelos 2 CREAS Regionais, beneficiando 11 municípios e a 25.986 famílias pelos 39 CREAS cofinanciados, beneficiando 39 municípios; a proteção integral a 562 pessoas nas 20 Unidades de Acolhimento estaduais; a implantação e manutenção do Serviço Regionalizado de Acolhimento em Família Acolhedora, para crianças e adolescentes, sediado em Guaramiranga; o apoio a 20 entidades sem fins lucrativos, beneficiando 2.140 crianças e adolescentes pelo Fundo Estadual para Criança e Adolescência (FECA) e o apoio a 10 entidades sem fins lucrativos que executam, serviços de atendimento à pessoa idosa em situação de risco pessoal e social, beneficiando 2.205 idosos pelo Fundo Estadual do Idoso (FEICE) e a capacitação de 1.795 profissionais da assistência Social com orientações técnicas e formações continuadas para a melhoria dos serviços ofertados.

No Estado do Ceará, a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, por meio da Proteção Social Especial tem contribuído de forma eficiente para a redução dos indicadores de violações de direitos, através da garantia da proteção social às famílias e indivíduos atendidos, e do acesso aos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais.

Os serviços ofertados pelos equipamentos de Média Complexidade (CREAS Regionais e Municipais, Centros - Pop e Centros Dia) têm buscado ofertar de forma eficiente o acesso de maneira universal e igualitário ao público usuário, estimulando autonomia individual, integração comunitária e protagonismo social dos usuários, contemplando os ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

A eficácia se evidenciou na perspectiva dos atendimentos ofertados pelos Serviços e contribuiu para a redução dos impactos gerados nas pessoas pelas diferentes formas de violações de direitos sofridas. Assim, a política de Proteção Social Especial, conforme preconiza o Sistema Único da

Assistência Social – SUAS, objetivou ofertar a prestação dos Serviços de maneira permanente e ininterrupta a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de famílias e indivíduos com direitos violados ou ameaçados. Buscou-se com essas ações contribuir para a superação da situação de risco e de vulnerabilidade pessoal e social a qual esses indivíduos estavam submetidos. Ademais, a eficácia se apresentou no planejamento dos recursos que assegurou sua aplicação nos aspectos material, financeiro e humano de forma equilibrada e com foco na contenção de despesas.

Reconhecemos também alguns entraves que dificultaram e limitaram a oferta dos serviços, tais como: limitação do aporte financeiro para a ampliação das Unidades de CREAS Regionais; ampliação do cofinanciamento para todos os CREAS Municipais universalizando sua oferta, e, por fim, os efeitos decorrentes da continuação da situação de pandemia da COVID-19, tiveram impactos consideráveis, provocando uma readequação do cronograma e estratégias de execução de ações (assessoramento e monitoramento) nos equipamentos de Média Complexidade.

Sendo assim, foram utilizadas ferramentas tecnológicas para viabilizar a execução destas ações, através de meios virtuais com a participação dos municípios cearenses, prestando orientações acerca dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Cabe destacar que, apesar dos entraves acima descritos, a Célula de Atenção à Média Complexidade – CAMC, conseguiu assegurar a oferta dos serviços de forma eficaz e eficiente no Ceará.

Com relação aos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a eficiência das ações do Poder Executivo Estadual se efetiva na medida em que consegue oferecer uma resposta positiva às demandas apresentadas pelos usuários dos serviços de acolhimentos, através dos atendimentos realizados, acompanhamentos, articulações com a rede de serviços públicos e privados e demais ações que favoreçam ao bem-estar dos usuários e a garantia dos seus direitos.

Os serviços de acolhimento garantiram a proteção integral de 562 pessoas, dentre estes: crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiências, mulheres e idosos. Foram proporcionadas as necessidades básicas de sobrevivência com dignidade para os acolhidos, bem como o respeito aos seus direitos e a inclusão social dos seguimentos mais vulnerabilizados e fragilizados da sociedade; o que atesta o cuidado e o compromisso do poder público para com seus cidadãos e a promoção da universalização da Política de Assistência Social para todos que dela necessitar.

A eficácia se concretizou com a prestação dos serviços e a qualidade dos atendimentos oferecidos, através do desenvolvimento de atividades que contribuíram para a autonomia e melhoria da qualidade de vida dos acolhidos e suas famílias, garantia do acesso aos benefícios socioassistenciais e a inclusão em programas de trabalho e renda, com vistas à superação das limitações e fragilidades sociais, provocadas pelas situações de violações de direitos a que estão

expostos esses seguimentos populacionais. Destaca-se também as reintegrações familiares e comunitárias dos acolhidos.

Ressaltamos ainda que a eficiência e eficácia estão presentes na boa utilização e aplicação dos recursos que envolvem os aspectos materiais, financeiros e humanos, uma vez que as unidades de acolhimento ofertaram os serviços em um ambiente acolhedor, seguro, com estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, respeitando as singularidades e individualidades de cada acolhido, e estimulando as ações de integração, afetividade e convivência familiar e comunitária. A equipe de profissionais especializados também contribuiu para o bom desempenho dos serviços, proporcionando aos acolhidos e suas famílias alternativas de superação de suas dificuldades, com vistas à reintegração familiar e comunitária.

Reconhecemos também que existem barreiras e limitações na implementação de grande parte das políticas públicas, por envolver uma série de entraves associados às questões políticas, culturais, sociais, regionais e econômicas, causando o foco das políticas públicas em ações fragmentadas e desarticuladas, impactando, assim, em seus avanços.

7.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR.

Quadro anexo no Sistema Ágora

PROGRAMA 123: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Descrição do Programa

A Constituição de 1988 determinou a Assistência Social junto a Previdência Social e Saúde como componentes do Tripé da Seguridade Social. A Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica, por sua vez, instituíram o Sistema Único da Assistência Social, que organiza a Política de assistência Social sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Este objetiva estabelecer as responsabilidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social.

A garantia de proteção socioassistencial compreende a precedência da Proteção Social Básica, com o objetivo de prevenir situações de risco social e pessoal com o desenvolvimento da oferta de serviços e benefícios que favoreçam aos usuários do SUAS a autonomia, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com suas capacidades visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assim, as ações da Proteção Social Básica são aquelas que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, através do protagonismo de seus membros como agentes de transformação e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, e são ofertadas por meio dos Centros de Referência da Assistência Social que referenciam as famílias em situação de vulnerabilidade social e pela rede socioassistencial.

Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros. O público-alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O Programa da Proteção Social Básica desenvolve os seguintes projetos/programas:

Programa Mais Infância Ceará

Criado em agosto de 2015, para defender a necessidade de se ter um olhar especial e mais dedicado à infância, a partir de um diagnóstico da situação do Estado na área e do mapeamento

das ações voltadas para o segmento nas diferentes secretarias estaduais. A iniciativa, que abrange os 184 municípios cearenses, tem a visão de desenvolver a criança para desenvolver a sociedade, com a missão de gerar possibilidades para o desenvolvimento integral da criança. Em janeiro de 2021, foi sancionada a lei nº 17.380/2021, que atualizou e consolidou a iniciativa como política pública de Estado. O novo documento substituiu o que estava vigente, desde março de 2019, quando instituiu o Programa como uma lei estadual, promovendo e desenvolvendo ações intersetoriais para promoção do desenvolvimento infantil.

De natureza multissetorial, o Programa Mais Infância Ceará é estruturado em quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e Tempo de Brincar. A SPS, através da Proteção Social Básica, participa/desenvolve os pilares Tempo de Crescer (formações, Seminários Mais Infância, visitas, Complexos Sociais Mais Infância e Mais Nutrição), Tempo de Aprender (apoio à construção e à qualificação dos Centros de Educação Infantil (CEI) e Tempo de Brincar (Praça Mais Infância, Espaços Mais Infância, Brinquedopraças, Brinquedocreches, Praia Acessível, Toda Banda de Música é Uma Escola, Arte na Praça e Cidade Mais Infância), cujos alguns desses equipamentos são construídos e implantados pelo Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III .

– Implantação e Implementação do Programa Estadual de Transferência de Renda – Cartão Mais Infância

Cartão Mais Infância (CMIC) é um programa de transferência de renda cujo objetivo é reduzir a pobreza infantil. Ele beneficia famílias que possuem crianças de 0 a 6 anos de idade e estão em situação de extrema vulnerabilidade social. Ele está Integrado ao conjunto de políticas desenvolvidas a partir do Programa Mais Infância Ceará. O desenho do programa começou com a identificação do problema e do público-alvo que deveria ser priorizado. Com apoio do Instituto de Pesquisa do Ceará (IPECE), foram analisadas as famílias cearenses que estavam registradas no Cadastro Único do Governo Federal. Dentre essas, selecionaram-se as famílias com crianças na primeira infância que recebiam a Bolsa Família e estavam em extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 89,00. Com estes critérios, 312.172 famílias foram selecionadas num primeiro momento.

No entanto, considerando o limite financeiro inicial, o programa precisou pautar o critério de vulnerabilidade: domicílios urbanos sem água canalizada para, pelo menos, um cômodo e/ou material de construção inapropriado do domicílio (taipa, palha, madeira aproveitada ou outro) e/ou não ter banheiro ou sanitário no domicílio ou propriedade. Nesse sentido, foram selecionadas 48.000 famílias que passaram a receber o benefício de R\$ 85,00 em dezembro de 2017.

Em janeiro de 2021, o programa foi ampliado: ele passou a atender também pessoas em domicílio particular improvisado ou domicílio coletivo, alcançando 70.000 famílias. Por conta da crise sanitária e a consequente crise econômica devido à pandemia do covid-19, o Estado ampliou o seu escopo e, atualmente, beneficia 150.000 famílias, vinculadas aos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) em todos os 184 municípios cearenses. O valor inicial também foi ajustado de R\$ 85,00 para R\$ 100,00.

A evolução do número de famílias beneficiadas pelo Programa desde sua implantação:

2017	2018	2019	2020	2021	2022
39.560 famílias beneficiadas	40.119 famílias beneficiadas	48.665 famílias beneficiadas	48.665 famílias beneficiadas	15.000 famílias beneficiadas	150.000 famílias beneficiadas

Os Agentes Sociais Mais Infância foram contratados para ampliar o acompanhamento das famílias contempladas pelo Cartão Mais Infância Ceará. A atuação dos agentes facilita o acesso desses beneficiários às políticas públicas e garante o cumprimento das condições previstas no Decreto nº.34.117, de 24 de junho de 2021, que altera o decreto nº. 33.905, de 27 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Cartão Mais Infância Ceará.

O intuito desse acompanhamento é garantir a melhoria da qualidade de vida e a promoção do desenvolvimento integral e integrado das crianças e suas famílias, através da garantia dos direitos e da promoção do desenvolvimento socioeconômico dos beneficiários do CMIC. Os agentes, estudantes de graduação e pós-graduação nas áreas de serviço social, psicologia, pedagogia ou sociologia, residem, preferencialmente, no município de atuação, salvo nos casos em que os municípios não tiveram candidatos inscritos ou aprovados. Esses bolsistas vão trabalhar, apoiando as prefeituras na busca ativa das famílias selecionadas para serem beneficiadas com o auxílio do Cartão Mais Infância e garantir que elas sejam contempladas com as políticas públicas tanto municipais quanto estaduais com o olhar intersetorial.

- Primeira Infância no SUAS

Criança Feliz instituído pelo Governo Federal em 2016, nasceu com o propósito de promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, levando em conta a família e o contexto em que ela vive. Tem o objetivo de apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos de idade) e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam.

É um programa desenvolvido com recursos do Fundo Nacional da Assistência Social e desde 2019, está presente nos 184 municípios, tornando o Ceará o único estado com todos os municípios participantes desse programa. Os dois pilares do Programa são: Visitas Domiciliares e Integralidade das Políticas Públicas. As visitas domiciliares têm como objetivo estimular o desenvolvimento infantil e fortalecimento de vínculos entre as crianças e suas famílias. O público-alvo são famílias (crianças 0 - 6anos e gestantes) que recebem o benefício do Bolsa Família e o BPC (crianças de 0-6anos) e crianças nas Unidades de Acolhimento. Lançado no dia 05 de outubro de 2016, o Programa Criança Feliz é uma iniciativa do governo federal para ampliar a rede de atenção e o cuidado integral com a primeira infância. O programa surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus filhos instrumentos para promover seu desenvolvimento cognitivo, emocional e psicossocial.

Execução do Programa

Em 2022 o Programa Proteção Social Básica aplicou 99,35% do total dos recursos orçamentários de R\$ 207.914.314,07 (Lei+Crédito), representando a execução R\$ 206.571.549,19 de recursos para os projetos/ações de: Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE); Execução do Programa Mais Infância Ceará – Cartão Mais Infância; Aquisição de Equipamentos para a Gestão do Programa Primeira no SUAS/ Criança Feliz no território do CRAS; Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF); Apoio a projetos do Programa de Cooperação Federativa; Concessão de Bolsa Incentivo no âmbito das ações do Cartão Mais Infância Ceará; Apoio financeiro para incremento dos serviços de Proteção Social Básica para atendimento a famílias; Capacitação e assessoramento aos municípios; Gestão Estadual do Programa Auxílio Brasil; Aquisição de equipamentos para o Programa Mais Infância; e Incentivo financeiro para premiação aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Principais Realizações

- Premiação de Incentivo ao Aprimoramento da Política de Assistência Social para os Centros de Referência de Assistência Social do Ceará – 2022.

O Pacto de Fortalecimento das Políticas de Assistência Social do Estado do Ceará instituído pela Lei Nº 17.607 tem por objetivo o aprimoramento dos serviços, programas e o trabalho social com as famílias em situação de riscos e vulnerabilidades sociais. Dentre as ações do Pacto de Fortalecimento foi designado a premiação de âmbito financeiro destinado aos Centro de Referência de Assistência Social – Cras com o propósito de fortalecer a execução dos SUAS nos municípios.

Para a premiação do ano de 2022, foram selecionados 30 Cras que lograram melhores desempenhos do Índice de Qualidade – IQ.

Conforme Decreto Nº 35.038 de 12 de dezembro de 2022 foram consideradas as informações atualizadas sobre os Cras registrados nos seguintes sistemas e censo:

I – censo Suas dos Cras, referente aos 2 (dois) anos anteriores ao da premiação

II – relatório mensal de atendimento (RMA) dos Cras;

III – sistema de Acompanhamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos do referido serviço executado no Cras.

Os Cras com planos de providência ativo não foram classificados para a premiação. Aos 30 (trinta) Cras que apresentaram, no exercício de 2022, o melhor desempenho com base nos indicadores recebeu incentivos financeiros nos seguintes termos:

I – os 05 (cinco) primeiros colocados foram premiados, cada um, com R\$ 150.000,00;

II – os classificados da 6ª (sexta) a 10ª (décima) colocação foram premiados, cada um, com R\$ 100.000,00;

III – os classificados da 11ª (décima primeira) a 20ª (vigésima) colocação foram premiados, cada um, com R\$ 50.000,00;

IV – os classificados da 21ª (vigésima primeira) a 30 (trigésima) colocação foram premiados, cada um, com R\$ 25.000,00.

Os CRAS premiados com o incentivo financeiro foram os seguintes:

Nº	CRAS	MUNICÍPIO
1	Fabrcio Noronha Cavalcante CRAS II Vila Nova	Parambu
2	Maria Rosa de Siqueira Regino	Forquilha
3	Dona Mimosa Pinto	Reritaba
4	Fátima Soares	Icó
5	Urbano	Tabuleiro do Norte
6	Santo Antônio	Iguatu
7	Centro	Tianguá
8	Rural Flores	Russas
9	Adeni Pontes Souza	Frecheirinha
10	Sertão-Sabino Antônio de Moraes	Beberibe

11	Prefeito Francisco Farias Filho	Guaramiranga
12	Nossa Senhora do Perpetuo Socorro-CRAS III	Porteiras
13	Alto Alegre	Paracuru
14	Casa da Família	Cruz
15	CRAS II	Acaraú
16	Antônio Paiva Damasceno	Pires Pereira
17	Alzira Viana	Itapipoca
18	Justiniano de Serpa	Aquiraz
19	Irmã Maria Bezerra de Freitas-Maracaú	Santa Quitéria
20	José Valdir Aguiar	Pentecoste
21	Sede	Redenção
22	Raimundo Coelho Bezerra de Farias-Alto da Penha	Crato
23	Alto dos Quatorze	Ipu
24	Rural	Baturité
25	Campo Nova	Quixadá
26	João Rodrigues Martins	Catarina
27	Padre Bernardo Bourassa	Capistrano
28	CRAS 3	Quixeramobim
29	Rodolfo Filho	Nova Russas
30	São José	Jucás

- Cofinanciamento de Benefícios Eventuais (BE)

Cofinanciamento de benefícios eventuais para 184 municípios tem o objetivo de apoiar técnica e financeiramente os municípios nas despesas de custeio referente aos auxílios-natalidade e funeral, os quais se caracterizam como benefício da Proteção Social Básica, assegurados pela Política da Assistência Social às populações em situação de risco que se enquadram em critérios preestabelecidos em dispositivos legais.

De acordo com o Registro Mensal de Atendimento - RMA dos CRAS de dezembro de 2022, foram concedidos 22.886 Benefícios Eventuais (pagamento de despesas relativas a auxílios-natalidade e funeral), superando a meta em 38,80%. O registro do RMA poderá sofrer alterações, pois os municípios têm três meses subsequentes para fazer o registro do mês vigente. Vale ressaltar que a meta é uma estimativa, pois não se tem controle sobre o número de nascimentos e mortes nos municípios.

- Execução do Programa Mais Infância - Ceará - Cartão Mais Infância

No período de janeiro a dezembro de 2022, foi realizado repasse de transferência direta mensal para 150.000 famílias (100%) em situação de extrema pobreza, com crianças até 5 anos e 11 meses, distribuídas nos 184 municípios cearenses (esse quantitativo não é acumulativo).

Nesse período foram realizados Encontros Coletivos com as famílias, com orientações acerca do Cartão Mais Infância Ceará desde os critérios de inclusão, condicionalidades até o recebimento do benefício, bem como esclarecer dúvidas relacionadas aos serviços ofertados no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCFV, bem como apresentar aos usuários os benefícios socioassistenciais por meio da inscrição no Cadúnico para Programas sociais.

- Concessão de 182 bolsas para os Agentes Sociais do Programa Mais Infância Ceará das 14 Regiões do Planejamento.

De janeiro a dezembro de 2022, foi realizado o pagamento da bolsa para os Agentes Sociais de 182 municípios, sendo 171 em janeiro, 167 em fevereiro, 163 em março, 152 em abril, 142 em maio, 140 em junho, 164 em julho, 162 em agosto, 160 em setembro, 156 em outubro, 153 em novembro e 151 em dezembro. Essa variação ocorreu em razão do desligamento de bolsistas por motivos pessoais e para suprir as vagas ociosas, foram convocados os agentes selecionados do cadastro reserva, além do lançamento de um novo Edital Público para seleção de novos agentes sociais.

Os Municípios que ainda não tiveram Bolsistas do Programa Mais Infância são Pereiro e Mulungu. Dentre as principais as ações realizadas pelos bolsistas, destacam-se: 59.869 visitas domiciliares em 182 municípios; a interlocução com os agentes e secretários de assistência social dos municípios e a participação em reuniões sistemáticas com a equipe do Laboratório de Inovação e Dados - IRIS e Tecnologia da Informação - TI/SPS para melhorias do Sistema da Plataforma Mais Infância e as capacitações para o aprimoramento das atividades com a equipe responsável pelo Cartão Mais Infância (NASA) da SPS. Os Agentes Sociais conseguiram acolher e intensificar as ações nas famílias de extrema vulnerabilidade, e contribuíram com informações para fortalecer ainda mais o Programa Mais Infância Ceará.

- Aquisição de equipamentos para os Agentes Sociais do Programa Mais Infância Ceará

Foram adquiridos 200 computadores Tabletes para os Agentes que trabalham no Programa Mais Infância Ceará das 14 Regiões do Planejamento, contemplando os 184 municípios. Essa ação bus-

cou melhorar as condições de trabalho dos agentes sociais e a qualidade do atendimento para os usuários do Programa Mais Infância Ceará.

- Realização de visitas aos CRAS

Foram realizadas visitas a 398 CRAS nos 184 municípios para consolidação do SUAS no âmbito da Proteção Social Básica. Além das visitas presenciais, foram utilizadas estratégias tais como: informes e notas técnicas via e-mail e contatos telefônicos. Mensalmente são elaborados e encaminhados informes técnicos para os representantes municipais das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, com conteúdos relacionados a Gestão do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil, Cofinanciamento do BE e PAIF, BPC, BPC Escola e BPC Trabalho e outros projetos da Proteção Social Básica.

- Apoio a Gestão do Programa Auxílio Brasil

Apoio a Gestão do Programa Auxílio Brasil nos 184 municípios do Estado foi efetivado com ações de assessoramento, mobilização, e acompanhamento das condicionalidades, resultando em 1.506.758 famílias (SAGI – dezembro/2022) atendidas com transferência de renda.

- Capacitação para as equipes de referência dos 398 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, da Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, das equipes do Cadastro Único - CADÚNICO, Bolsa Família/Auxílio - Brasil, Cartão Mais Infância e demais serviços sociais no âmbito da Proteção Social Básica

Entre os meses de março e dezembro de 2022, foram capacitadas 2.881 pessoas dos 398 CRAS, nos 184 municípios cearenses, no âmbito da Proteção Social Básica, superando a meta em 136,15%. Esse resultado é consequência da ampliação do cofinanciamento dos CRAS, da motivação, do interesse e do envolvimento dos técnicos e representantes das esferas estadual e municipais, somado as modalidades de capacitações em formatos presenciais e remotos. As capacitações foram avaliadas positivamente, pois os participantes dessas equipes foram sensibilizados quanto a importância do seu desempenho para a redução de vulnerabilidades sociais nas suas respectivas esferas.

- Programa Tauá Solidário

Foram realizadas ações que visam o acesso ao mundo do trabalho com o intuito de promover a emancipação econômica e social de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. As ações serão executadas através dos órgãos públicos de proteção e assistência social. Seu objetivo é implementar um processo permanente de assistência, enfrentamento e erradicação da pobreza e extrema pobreza por meio de políticas públicas concernentes à Política - Nacional de Assistência

Social. Houve incentivo dos serviços que compõem a Proteção Social Básica no Município de Tauá no intuito de ampliar a oferta em termos quantitativos e qualitativos às famílias em situação de vulnerabilidade social.

- Atendimento a 1.571.265 famílias referenciadas no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF dos 396 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS em 184 municípios

O recurso repassado até dezembro de 2022, cofinanciou o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF dos 184 municípios, sendo referenciadas 1.571.265 famílias. A meta anual foi superada em 232,46% e isso deve-se a ampliação do cofinanciamento do Serviço PAIF, que até agosto de 2021, atendia 159 municípios com 181 Centros de Referência da Assistência Social - CRAS e a partir de setembro de 2021, o Serviço PAIF foi universalizado para todos os CRAS dos municípios, totalizando 398 (trezentos e noventa e oito) dos 184 municípios cearenses até dezembro de 2022.

A oferta do PAIF no CRAS é obrigatória nos municípios e o cofinanciamento traduz a responsabilidade do poder público estadual no cumprimento de seu papel para a melhoria da qualidade do Serviço de Proteção e Acompanhamento Integral à Família - PAIF. O Sistema de Cofinanciamento Estadual - SECOFI possibilita o acompanhamento dos planos de ação e o desempenho e aplicação dos recursos repassados.

- Capacitações das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Território do CRAS

No período de janeiro a dezembro de 2022, realizada capacitação para 3.435 pessoas dos 184 municípios no âmbito da Proteção Social Básica. As equipes de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do Cadastro Único - CADÚNICO, do Programa Bolsa Família - PBF e dos gestores, coordenadores e os profissionais responsáveis pela provisão dos serviços sociais âmbito do Proares III, dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS foram capacitadas. Foram realizadas com as seguintes formações: Elaboração e Monitoramento dos Planos Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, Formação da metodologia Guia de Visita Domiciliar - GVD, Formação da metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC, Formação Técnica sobre o recurso financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, Capacitação para Implementação do Projeto Piloto - Acompanhamento do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz junto as crianças afastadas do convívio familiar na metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC, Oficina sobre a troca de Experiencias Exitosas em alusão ao mês da Primeira Infância para disseminar a Cartilha Guia para Acolhimento de Migrantes, Refugiadas e Refugiados. Além da realização do Seminário Estadual Integrado do Comitê Consultivo Intersectorial das

Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará - 5º Encontro Estadual do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará, Oficina Regional do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social da região do Nordeste e dos Seminários Regionais com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância e da Oficina Regional para a construção de abordagens à Gestantes e Crianças Indígenas no Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz. Finalizando o ano, com o Seminário de Avaliação 2022 e Planejamento para 2023 das ações do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz.

Os Encontros Regionais proporcionaram a elaboração de 184 Planos Municipais Intersetoriais da Primeira Infância e destes, 176 efetivados como política pública, proporcionando ao Ceará o 1º Estado brasileiro a implantar esse Plano no Brasil.

Essas ações contribuíram para maior interação e sensibilização dos representantes estaduais e municipais, quanto a importância do seu desempenho para a redução de vulnerabilidades sociais, distribuídas conforme abaixo especificadas:

- Reuniões de Monitoramentos para finalização dos Planos Municipais Intersetoriais realizada de forma regionalizada remota (Google Meet), no período de 07 a 11 de fevereiro de 2022, com a presença de 621 participantes (Secretários de Assistência Social e 3 representantes das setoriais de Assistência Social, Saúde e Educação) de 180 municípios presentes e 04 municípios faltosos (Barreira, Itaiçaba, Pacujá e Parambu);

- Reunião de planejamento realizada no dia 16 de fevereiro/2022 com a presença do Secretário Executivo da Proteção Social, Presidente e equipe da APRECE e a coordenação do PCF, com o objetivo de planejar o Encontro com os municípios; Reunião de Apoio Técnico sobre o recurso financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, realizada de forma presencial no dia 15 de março de 2022, pela Secretaria Nacional da Primeira Infância e Secretaria da Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS / Programa Criança Feliz, com a participação de Prefeitos e Assessores Financeiros, com objetivo de orientar sobre a execução do recurso financeiro do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a presença de 60 participantes de 30 municípios presentes (Aracati, Aratuba, Cariré, Carnaubal, Crateús, Farias Brito, Graça, Guaiúba, Horizonte, Itaiçaba, Jaguaruana, Missão Velha, Pacoti, Pacujá, Paraipaba, Penaforte, Porainga, Porteiras, Potengi, Russas, Santana do Acaraú, São Gonçalo do Amarante, Senador Pompeu, Senador Sá, Tabuleiro do Norte, Trairi, Tururu, Juazeiro do Norte, Itaitinga e Limoeiro do Norte) e 01 município faltoso (Maracanaú);

- Seminário Estadual Integrado do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará, através do 5º Encontro Estadual, realizado de forma presencial no dia 28 de março de 2022, público-alvo Prefeitos, Secretários de Assistência Social e Representantes dos

Comitês Municipais, com objetivo de certificar os municípios na entrega dos Planos Municipais da Primeira Infância, com a presença de 46 Prefeitos, 145 Secretários de Assistência Social, 105 Representantes dos Comitês e 50 convidados, totalizando 346 profissionais de 170 municípios presentes e 05 municípios faltosos (Abaiara, Aiuaba, Camocim, Mombaça e São Gonçalo do Amarante);

- Realizado de forma presencial a Oficina de Formação: Paternidade e Cuidado, nos dias 19 e 20 de dezembro 2022, de 08 h às 17 h, com objetivo de sensibilizar os profissionais da SPS que atuam no assessoramento aos municípios, com a presença de 44 participantes. Metodologia: Oficina participativa, utilizando momentos de debate através de palestras e após momentos em grupo, com dinâmicas e produção de material;

- Oficina Regional para a Construção de Abordagens à Gestantes e Crianças Indígenas no Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, realizado de forma presencial nos dias 26 e 27 de julho de 2022, no município de Aquiraz, público-alvo Profissionais do CRAS e PCF, Mulheres e Gestantes Indígenas, com a participação no primeiro dia de 35 técnicos dos CRAS, PCF e Unidade Básica de Saúde – USB e Professores da escola. No segundo dia 41 participantes na roda de conversa, sendo 25 mulheres indígenas da aldeia e demais técnicos;

- Capacitação sobre a metodologia do Guia de Visita Domiciliar – GVD, com objetivo de capacitar 212 novos Supervisores de 123 municípios presentes;

- Oficina sobre a troca de Experiências Exitosas em alusão ao mês da Primeira Infância, ocorreram nos dias 22 e 23 de agosto, dentro da Programação do mês da Primeira Infância. Compareceram ao evento 298 profissionais de 125 municípios;

- Capacitação sobre a metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC, com objetivo de capacitar 16 novos Supervisores de 15 municípios presentes;

- Oficinas Programa Afinidata – Realizada nos dias 20 e 28 de abril de 2022, público-alvo equipes municipais de 41 municípios participantes do Programa, Reuniões de Apresentação do Projeto (Desenho ótimo de intervenções digitais para o desenvolvimento na Primeira Infância), com a presença de 152 participantes no dia 20/04 e 43 participantes no dia 28/04; Reunião Alinhamento com as Equipes, com a presença de 113 participantes no dia 12/08/2022 e 73 participantes no dia 19/08/2022.

- Seminário de Avaliação 2022 e Planejamento das Ações de 2023 do Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz, realizado no dia 16 de dezembro de 2022, carga horária 08h, e teve como

público-alvo Secretários de Assistência Social, Coordenadores e Supervisores do programa, com a participação de 376 profissionais de 161 municípios;

- Capacitação para Implementação do Projeto Piloto “Acompanhamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz junto as crianças afastadas do convívio familiar na metodologia Cuidados para o Desenvolvimento da Criança – CDC, realizado de forma regionalizada presencial, no período de 16 a 20 de maio de 2022, no município do Crato, com a participação de 38 técnicos do município do Crato;

- Encontro Estadual do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará, realizado no dia 15 de dezembro de 2022. Teve como público-alvo: Prefeitos, Secretários de Assistência Social e representantes dos Comitês Municipais das políticas da Saúde, Assistência Social e Educação;

- Oficina Regional do Fórum Nacional de Secretários de estado da Assistência Social da região do Nordeste, realizado no dia 05 de maio de 2022, das 08h às 12h, modalidade presencial, no Palácio Alexandre Arraes (Auditório da Prefeitura Municipal do Crato – Largo Júlio Saraiva, nº s/n – Centro), com a presença de 21 participantes de 06 Estados presentes (Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte) e 03 Estados faltosos (Bahia, Maranhão e Sergipe);

- Seminários Regionais com os Comitês Municipais Intersetoriais da Primeira Infância, realizado em junho e julho/2022, com a presença de 480 participantes (259 representantes da Assistência Social, 105 representantes da Saúde, 113 representantes Educação, 02 representantes da Cultura e 01 representante do Meio Ambiente, de 172 municípios presentes 12 municípios faltosos (Coreaú, Antonina do Norte, Brejo Santo, Milagres, Salitre, Santana do Cariri, Várzea Alegre, Tamboril, Jaguaruana, Aracoiaba, Maracanaú e Fortaleza);

- Reunião integrada PCF/GSUAS/NASA/PSE, realizado nos dias 23 a 25 de agosto de 2022, Ação Integrada no município de Barro, onde fortaleceu a necessidade do trabalho integrado entre as equipes, o monitoramento proporcionou a verificação e orientação dos instrumentais de uso obrigatórios do PCF. Participaram da ação 57 técnicos de referência do município de Barro;

- Nivelamento sobre a metodologia Guia de Visita Domiciliar – GVD para os novos Visitadores do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, realizado de forma regionalizada remota (WEBEX), no período de 10,11,13 e 14 de outubro de 2022 e 17 a 21 de outubro de 2022, com a presença de 91 participantes de 57 municípios presentes (Aracati, Crateús, Hidrolândia, Independência, Irauçuba, Itatira, Jaguaruana, Madalena, Novo Oriente, Pedra Branca, Quixeramobim, Santa Quitéria, Barroquinha, Camocim, Cariré, Cascavel, Chorozinho, Coreaú, Graça, Granja, Groaíras, Guaiuba, Iracema, Jaguaretama, Marco, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacajus, Pacatuba,

Paraipaba, Pires Ferreira, Potiretama, Reriutaba, Russas, São João do Jaguaribe, Senador Sá e Tabuleiro do Norte) e 01 município faltoso (Umirim);

- Visitas de Monitoramento presenciais aos 184 Municípios, de janeiro a dezembro/2022, foram realizadas 68 assessorias às equipes técnicas de 55 municípios do estado do Ceará assessorados in loco (Acará, Acopiara, Antonina do Norte, Aquiraz, Araripe, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Bela Cruz, Brejo Santo, Camocim, Campos Sales, Canindé, Caririaçu, Cariús, Catarina, Chaval, Crato, Cruz, Fortaleza, General Sampaio, Granja, Granjeiro, Guaraciaba do Norte, Horizonte, Icó, Iguatu, Ipueiras, Itaitinga, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Limoeiro do Norte, Marco, Meruoca, Milagres, Missão Velha, Morada Nova, Morrinhos, Orós, Palhano, Parambu, Potengi, Quixadá, Quixelô, Quixeré, São João do Jaguaribe, Tauá, Tianguá, Uruoca e Viçosa do Ceará).

- O Ano de 2022, finalizou com a Implantação do Planos Municipais Intersectoriais da Primeira Infância nos 184 municípios Cearenses e destes, 176 efetivados com política pública, proporcionando ao Ceará, o 1º Estado a implantar esse Plano no Brasil.

Importante: Municípios com Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, PAIF, Cartão Mais Infância -184 Municípios

Abaiara, Acarape, Acará, Acopiara, Aiuaba, Alcântaras, Alto Santo, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Apuiarés, Aquiraz, Aracati, Aracoíaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Aurora, Banabuiú, Barbalha, Barreira, Barro, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Bela Cruz, Boa Viagem, Brejo Santo, Baixio, Camocim, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Cariré, Caririaçu, Cariús, Carnaubal, Cascavel, Catunda, Caucaia, Cedro, Chaval, Choro, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Crato, Croatá, Cruz, Catarina, Dep. Irapuan Pinheiro, Ererê, Eusébio, Farias Brito, Forquilha, Fortaleza, Fortim, Frecheirinha, General Sampaio, Graça, Granja, Granjeiro, Guaiuba, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Groaíras, Horizonte, Hidrolândia, Ibaretama, Ibiapina, Icó, Iguatu, Ibicuitinga, Independência, Ipaporanga, Ipaumirim, Ipu, Ipueiras, Iracema, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Itapiúna, Itarema, Itaitinga, Itatira, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Jati, Jijoca de Jericoacoara, Juazeiro do Norte, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Maracanaú, Marco, Martinópolis, Massapê, Mauriti, Meruoca, Milagres, Milhã, Miraima, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Mulungu, Maranguape, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Orós, Pacoti, Pacujá, Palhano, Palmácia, Paraipaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Penaforte, Pentecoste, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Pires Ferreira, Poranga, Paracuru, Porteiras, Potengi, Potiretama, Pacajus, Pacatuba, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acará, Santana do Cariri, São Benedito,

São Luiz do Curu, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Tianguá, Trairi, Tururu, Ubajara, Umari, Umirim, Uruburetama, Uruoca, Varjota, Várzea Alegre, Viçosa do Ceará.

Avaliação de Desempenho

O Programa Proteção Social Básica aplicou R\$ 206.571.549,19, o que corresponde a execução de 99,34% do total dos recursos orçamentários previstos para 2022, no valor de R\$ 207.934.317,07 A aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) foi satisfatória e necessária para cumprir os objetivos do programa, sendo parte destes valores utilizados na execução do Programa Cartão Mais Infância, no Cofinanciamento dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), no cofinanciamento dos Benefícios Eventuais (BE), nas ações de capacitação do Programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz, nas Capacitações e Assessoramento aos municípios, no apoio financeiro para Premiação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e na Gestão estadual do Bolsa Família

7.2.3 – Indicadores de Gestão e Desempenho utilizados para aferir a efetividade, eficiência, eficácia e economicidade dos Programas e das Ações

O indicador descrito abaixo permite aferir se o objetivo do programa foi alcançado e conhecer as possíveis distorções em relação ao que foi estabelecido como meta de desempenho, proporcionando uma análise de efetividade acerca da estratégia definida. Enquanto, que os indicadores temáticos avaliam o resultado do tema da Assistência Social. Eles foram definidos para o PPA 2020-2023.

O Programa da Proteção Social Básica tem o objetivo de prevenir situações de vulnerabilidade e risco social contemplando serviços, benefícios e programas socioassistenciais.

Indicador Programático	Periodicidade	Unidade Medida	Polaridade	META 2022		
				Programada	Realizada	%
Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda.	Mensal	Percentual	Quanto Maior, melhor	55,85	52,10	93,29

Análise do desempenho do Indicador

Famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, em situação de extrema pobreza, com acesso à transferência de renda.

O indicador expressa, em percentual, a relação entre o número de famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$89,00, com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, beneficiadas com acesso à transferência de renda e o total de famílias cearenses inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico) em situação de extrema pobreza com Perfil do Cartão Mais Infância Ceará - CMIC, dos 184 municípios.

No ano de 2022, o desempenho desse indicador foi de 52,10%, o que representa 150.000 famílias em extrema pobreza, beneficiárias do Cartão Mais Infância, cujo repasse mensal é de R\$ 100,00 (cem reais). Conforme levantamento do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE, o universo de famílias em situação de extrema pobreza com Perfil – CMIC é de 287.912. Em 2020, o resultado foi de 92,03%, o que representou 48.655 famílias e em 2021 foi de 52,10%, que correspondeu a 150.000.

Essa variação no número de famílias em situação de extrema pobreza deve-se ao levantamento do IPECE e a ampliação, em 2021, dos critérios para o recebimento do benefício, tornando inelegíveis famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses, com cadastro no CadÚnico para Programas Sociais e renda per capita familiar de até R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) por mês, desconsiderando da composição desta renda os valores recebidos do Auxílio Brasil e do Benefício de Superação da Extrema Pobreza.

Portanto, os resultados apresentados pelo programa Proteção Social Básica foram considerados favoráveis, com a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios, sempre na perspectiva inclusiva, organizados em rede, de modo a inserir, nas diversas ações ofertadas, o atendimento às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza, identificadas no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico), sendo o Cras porta de entrada para os demais serviços e unidade executora do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

As entregas que contribuíram de forma positiva para os resultados alcançados pelo programa foram: o Projeto Cartão Mais Infância - CMIC com a transferência de renda a 150.000 famílias e os Agentes Sociais do Mais Infância, com a realização de 59.869 visitas em 182 municípios; as ações Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz no Ceará com capacitações e os assessoramentos às equipes técnicas desse programa, o que resultou na Implantação do Plano Intersetorial da Primeira Infância nos 184 municípios, resultado pioneiro no país; a universalização do Cofinanciamento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), o que tornou possível o atendi-

mento a 1.571.265 famílias no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e a concessão de 22.886 Benefícios Eventuais (BE) de auxílio-natalidade e auxílio-funeral a famílias.

Portanto, as ações foram realizadas dentro dos princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, com objetivo de prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, destinadas à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

O Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), executou 98,60% dos recursos orçamentários financeiros programados de R\$ 250.215.622,97. Recursos esses, distribuídos nos programas da IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL e da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

A aplicação dos recursos foi compatível com as entregas programadas para a sociedade, conforme se demonstra as entregas realizadas a sociedade e os resultados dos indicadores programáticos e temáticos, ambos com seus objetivos concluídos.

7.2.4 - Demonstrativo das transferências de recursos mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou instrumentos congêneres outros, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, confrontando com os valores empenhados no S2GPR, possibilitando a transferências de recursos, conforme anexo.

Quadro anexo no Sistema Ágora